



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE SUPORTE AO SISTEMA EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPORTE A EDUCAÇÃO
SUPERVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

**CHAMADA PÚBLICA COMPRA DIRETA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
PARA -ALIMENTAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA - PNAIN**

**CHAMADA PÚBLICA PNAIN Nº 01/2018
PROCESSO Nº 0029441/2018**

EDITAL

A Secretaria de Estado da Educação, pessoa jurídica de direito público, no uso de suas prerrogativas legais, através Unidade Regional de Educação de **BARRA DO CORDA - MA**, considerando o disposto no art. 14, da Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e a Resolução/CD/FNDE nº4, de 02 de abril de 2015, vem realizar a 1ª Chamada Pública/2018 para compra de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinada ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação de Estudantes matriculados em áreas Indígenas – PNAIN, durante o letivo de /2018, de a entrega da 3ª a 10ª parcelas de Recursos Financeiros Repassados. Os interessados (Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para a habilitação dos Projetos de Venda de **05 / 09 /2018 a 24 / 09 /2018**, das 08h00min às 17h00min na sede da escola mãe Unidade Executora.

Os editais das chamadas públicas deverão permanecer abertos para recebimento dos projetos de venda por um período mínimo de 20 dias.

1 - OBJETO

Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para atender aos estudantes matriculados em escolas localizadas em áreas indígenas da Caixa Escolar, Unidade Regional de Educação de **BARRA DO CORDA**, da Rede Pública Estadual de ensino, do município de **BARRA DO CORDA e JENIPEPO DOS VIEIRAS**, do Estado Maranhão.

2 - FONTE DE RECURSO.

Recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar das Escolas localizadas em áreas indígenas – PNAIN / Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

3 - CARACTERÍSTICAS E QUANTIDADES DO PRODUTO.

As propostas serão recebidas em dois envelopes lacrados (01 e 02), na (s) Escola (s) selecionada (s) pelo (s) grupos formal, informal e fornecedores individuais, de acordo com o Anexo II - **DEMANDA DO PRODUTO COM QUANTIDADE POR CAIXA ESCOLAR E TIPO DE CESTA** – conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS GÊNEROS	UNID	QUANT	PREÇO DE AQUISIÇÃO	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABACAXI: De primeira, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação. Em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	4.374	R\$ 3,10	R\$ 13.559,40



**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE SUPORTE AO SISTEMA EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPORTE A EDUCAÇÃO
SUPERVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS GÊNEROS	UNID	QUANT	PREÇO DE AQUISIÇÃO	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	ABÓBORA: Com casca firme, tamanho grande, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, turgescentes, intacta e bem desenvolvida, livre de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa.	KG	4.374	R\$ 1,83	R\$ 8.004,42
3	ALFACE CRESPA: De 1ª qualidade, compacta e firme, com folhas frescas e viçosas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em embalagem plástica, com peso expresso. Livres de resíduos de fertilizantes. Maço de 300g.	MAÇO	3.588	R\$ 2,00	R\$ 7.176,00
4	ARROZ: Beneficiado, de procedência nacional, ser de safra corrente. Deve apresentar-se isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, embalado em pacotes de KG, de plástico atóxico, com prazo de validade mínima de seis meses a contar da data de entrega. Com Selo de Inspeção Sanitária e Selo da Agricultura Familiar.	KG	1.776	R\$ 3,17	R\$ 5.629,92
5	BANANA PRATA: De 1ª qualidade, graúdas, em penca, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, com cascas uniformes no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	KG	19.902	R\$ 4,68	R\$ 93.141,36
6	BATATA DOCE: De superfície lisa, firme e compacta, devendo ser graúda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes, transportada de forma adequada.	KG	3.408	R\$ 3,82	R\$ 13.018,56
7	CARNE BOVINA: Tipo coxão mole ou acém, sem osso, cortada ou moída. Pode ser congelada. Proveniente de animais abatidos sob inspeção veterinária. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. Deve ter cor e cheiro característicos, não deverá apresentar na superfície umidade ou ter indícios de fermentação pútrida. A embalagem deverá ser plástica atóxica, resistente, ser rotulada e contendo as seguintes informações: nome e endereço do abatedouro, identificação completa do produto, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação. Obrigatoriamente conter o registro no SIF e o	KG	2.916	R\$ 17,50	R\$ 51.030,00



**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE SUPORTE AO SISTEMA EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPORTE A EDUCAÇÃO
SUPERVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS GÊNEROS	UNID	QUANT	PREÇO DE AQUISIÇÃO	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Selo da Agricultura Familiar.				
8	CEBOLINHA: Com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes, da colheita recente. Maço de 100g.	MAÇO	4.710	R\$ 2,87	R\$ 13.517,70
9	CHEIRO VERDE: Com folhas firmes, de cor verde, de 1ª qualidade com molho graduado, composto de cebolinha e coentro, viçoso, brilhante, fresco, verde, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, com grau de evolução completa, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportadas adequadamente. Maço de 100g.	MAÇO	570	R\$ 1,17	R\$ 666,90
10	COUVE: Com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, livres de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizantes, de colheita recente. Maço de 400g.	MAÇO	834	R\$ 4,06	R\$ 3.386,04
11	FARINHA AMARELA: Farinha de mandioca tipo puba, isenta de sujidades, embaladas em saco transparente e sem mofo.	KG	4.872	R\$ 5,55	R\$ 27.039,60
12	FARINHA BRANCA: Farinha de mandioca fina, branca, isenta de sujidades, embaladas em saco transparente e sem mofo.	KG	834	R\$ 4,50	R\$ 3.753,00
13	FRANGO: Inteiro, resfriado, sem miúdos, sem tempero, embalado individualmente em sacos plásticos de polietileno resistente, com aproximadamente 2 kg por frango, com a marca do fabricante do produto e registro nos Órgãos de Inspeção Sanitária. Sem formação de cristais de gelo, sem água dentro da embalagem ou do frango, consistência firme, não amolecida e cor característica, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, cheiro agradável, pele lisa, macia e clara (entre amarelo e branco). As especificações de qualidade do produto seguem a Legislação da Vigilância Sanitária e recomendações do Ministério da Agricultura – SIF ou SIE. Contendo o Selo da Agricultura Familiar.	KG	4.374	R\$ 7,87	R\$ 34.423,38
14	FEIJÃO BRANCO: Novo, acondicionado em embalagem transparente plástica, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos ou corpos estranhos. Íntegro, de colheita recente; com aspecto, odor, cor e sabor próprio, livre de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos; com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizantes ou outras substâncias químicas. Embalados em sacos plásticos transparentes.	KG	2.190	R\$ 3,38	R\$ 7.402,20



**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE SUPORTE AO SISTEMA EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPORTE A EDUCAÇÃO
SUPERVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS GÊNEROS	UNID	QUANT	PREÇO DE AQUISIÇÃO	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	FEIJÃO VERDE: De cor verde de 1ª qualidade, íntegro, com tamanho e coloração uniformes, firme e compacta, isento de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos. Com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizantes ou outras substâncias químicas. Devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos. Embalados em sacos plásticos transparentes.	KG	3.252	R\$ 4,50	R\$ 14.634,00
16	FEIJÃO VERMELHO: De cor verde de 1ª qualidade, íntegro, com tamanho e coloração uniformes, firme e compacta, isento de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos. Com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizantes ou outras substâncias químicas. Devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos. Embalados em sacos plásticos transparentes.	KG	3.252	R\$ 4,33	R\$ 14.081,16
17	LIMÃO: Fruto de tamanho médio, no ponto maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizante.	KG	3.252	R\$ 5,32	R\$ 17.300,64
18	MACAXEIRA: Com característica tenra, fresca, verde, de colheita recente, sem sinais de amarelamento com grau de maturação adequada, isento de substâncias terrosas, sujidades e corpos estranhos.	KG	10.452	R\$ 3,43	R\$ 35.850,36
19	MAMÃO: Fruto fresco, mantendo as características organolépticas, com 70% de maturação, sem ferimentos, livres de resíduos de fertilizantes.	KG	4.374	R\$ 2,82	R\$ 12.334,68
20	MELANCIA: Fruto com 70 a 80% de maturação, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes. Devendo ser transportado de forma adequada.	KG	4.872	R\$ 1,33	R\$ 6.479,76
21	OVOS: Médios, cor branca ou rosa de granja familiar, íntegro. Com registro nos órgãos de inspeção sanitária, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, as especificações de vigilância sanitária e recomendações do Ministério da Agricultura – SIF, SIE ou SIM.	DZ	1.650	R\$ 7,67	R\$ 12.655,50
22	PEPINO: Com superfície lisa, firme, sem rugas, bem formado, na cor verde. Não pode se apresentar amolecido, brocado, com manchas amarelas na parte superior. De tamanho médio, livre de resíduos de fertilizantes.	KG	1.806	R\$ 2,73	R\$ 4.930,38
23	PIMENTA DE CHEIRO: Com característica íntegra e firme com grau de maturação adequada, tamanho médio, isenta de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade.	KG	4.872	R\$ 12,50	R\$ 60.900,00



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE SUPORTE AO SISTEMA EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPORTE A EDUCAÇÃO
SUPERVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS GÊNEROS	UNID	QUANT	PREÇO DE AQUISIÇÃO	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
24	PIMENTÃO: Com característica íntegra e firme, com grau de maturação adequado, tamanho médio, isento de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade, livre de resíduos de fertilizantes.	KG	4.374	R\$ 5,80	R\$ 25.369,20
25	QUIABO: De tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes.	KG	714	R\$ 10,00	R\$ 7.140,00
26	TOMATE: Fruto de tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	KG	19.938	R\$ 3,00	R\$ 59.814,00
27	VINAGREIRA: com folhas viçosas, com coloração e tamanho uniforme e típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente.	MAÇO	6.816	R\$ 2,25	R\$ 15.336,00
TOTAL					R\$ 568.574,16

* Preço de Aquisição (R\$) é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar (Resolução CD/FNDE Nº 4/2015, Art.29,§ 3º).

As mercadorias deverão ser entregues isentas de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas ou outros animais, umidade externa anormal, odor e sabor estranhos e enfermidades, como também, deverão ser entregues de acordo com as seguintes quantidades especificadas no **Anexo II - DEMANDA DO PRODUTO COM QUANTIDADE POR CAIXA ESCOLAR TIPO DE CESTA** e de acordo com o cronograma, afixado na Escola e disponibilizado oportunamente ao produtor o qual só poderá ser alterado mediante prévia comunicação por parte da Unidade Executora/Caixa Escolar com o CONTRATADO.

3.1 – O início da entrega dos produtos deve observar o que diz o cronograma previsto neste edital pela Unidade Executora/Caixa Escolar e no ato contrato.

3.2 – Termo de Recebimento é o instrumento que atesta que os produtos entregues estão de acordo com o cronograma previsto no contrato e dentro dos padrões de qualidade exigidos, no ato da entrega.

3.3 - O TERMO DE RECEBIMENTO deve ser assinado pelo representante da Unidade Executora, responsável pela verificação dos produtos entregues e pelo fornecedor ou seu representante legal.

4 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de **fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupo Formais**, de acordo com o Art.27 da Resolução **CD/FNDE nº 4, de 02 de abril de 2015**.

Os fornecedores serão Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais, detentores de Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar-**DAP Física e/ ou jurídica**, conforme a lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006.

Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção: **grupos de projetos de fornecedores locais**, grupo de projetos do **território rural/regional**, grupo de projetos do **Estado**, e grupo de projetos do **País**.



**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE SUPORTE AO SISTEMA EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPORTE A EDUCAÇÃO
SUPERVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

4.1 - ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

Para a habilitação nesta Chamada Pública, os Grupos de Agricultores Familiares deverão entregar na (s) escola (s) selecionada (s) de acordo com o Anexo I – Relação de Escolas Indígenas com INEP, Número da Matrícula Atual (real) e endereço por Edital da 001 Chamada Pública de 2016, deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

a) HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I – Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II – O extrato da Declaração de aptidão ao Pronaf - DAP física do Agricultor Familiar participante, emitido nos **últimos 60 (sessenta) dias**;

III – Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produções própria, relacionadas no projeto de venda.

IV – Declaração de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda.

V – Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

b) HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL (agricultores organizados em grupos).

O Grupo Informal deverá apresentar no envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I – Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

II – Extrato da Declaração de Aptidão – DAP física, de cada Agricultor Familiar participante, emitido nos **últimos 60 (sessenta) dias**;

III – Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora, constando o CPF, o nº da DAP física e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;

IV – Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

V – Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

c) HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL (organizações produtivas detentoras de DAP. Jurídica).

O Grupo Formal deverá apresentar no envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

II – Extrato da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;

III – Prova de regularidade com Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia – FGTS;



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE SUPORTE AO SISTEMA EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPORTE A EDUCAÇÃO
SUPERVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

IV – Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;

V – A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados relacionados no Projeto de Venda;

VI – A declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

VII – Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;

VIII- Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

4.2 - ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA

a) FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar elaborado conjuntamente entre Fornecedores Individuais e Entidade Articuladora constando o CPF, o nº da DAP física, os produtos, unidade de medida, quantidade, preço/unidade, valor total com assinatura do agricultor participante.

b) HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL (agricultores organizados em grupos)

Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora, constando o CPF, o nº da **DAP física, os produtos, unidade de medida, quantidade, preço/unidade, valor total** e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;

c) HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL (organizações produtivas detentoras de DAP Jurídica).

Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar elaborado conjuntamente entre **o Grupo Formal da Agricultura Familiar e de Empreendedor Familiar Rural e a Entidade Articuladora, constando o CPF, o nº da DAP física, os produtos, unidade de medida, quantidade, preço/unidade, valor total** e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;

4.3 – DESCONFORMIDADE NA DOCUMENTAÇÃO.

Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos, constatada na abertura dos envelopes, poderá ser concedida abertura de prazo para a sua regularização de **até 2 (dois)** dias, mediante análise da Comissão Julgadora.

5 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE SUPORTE AO SISTEMA EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPORTE A EDUCAÇÃO
SUPERVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Após a habilitação, a Entidade Executora deverá fazer a seleção dos projetos de venda, conforme os critérios estabelecidos na Resolução FNDE nº 26/2013 (e atualizados pela Resolução FNDE nº 04/2015), abaixo relacionados.

Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

Os editais de chamada pública devem apresentar os produtos da agricultura familiar que serão adquiridos para alimentação escolar. Porém, a seleção deve ocorrer por item (alimento) e não por projeto de venda.

Nas Caixas Escolares/Unidades Executoras poderá optar por aceitar propostas apenas de organizações com DAP Jurídica.

5.1 - PRIORIDADE PARA SELEÇÃO.

a) Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos;
- II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País;
- III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

b) em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
- II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;
- III - os grupos formais (organizações produtivas detentoras de DAP Jurídica) sobre os Grupos **Informais** (agricultores familiares DAP Física, organizada em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física, organizados em grupo).

Caso a UEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos item 5.1 - alínea a e b.

- a)** Caso a Caixa escolar/Unidade Escolar, não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos de produtores e empreendedores familiares locais, estas deverão ser complementadas com propostas de grupos de produtores e empreendedores familiares do território rural, municípios jurisdicionados a Unidade Regional, do estado e do país, nesta ordem.
- b)** Em caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica. Em caso de persistir o empate, será realizado



**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE SUPORTE AO SISTEMA EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPORTE A EDUCAÇÃO
SUPERVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

6 – PREÇOS.

Os preços apresentados na Chamada Pública são previamente definidos pela Entidade Executora, e são esses os preços que serão praticados no âmbito dos contratos de aquisição de produtos da agricultura familiar, ou seja, o preço não é critério de classificação.

6.1 - COMPOSIÇÃO DO PREÇO DE REFERÊNCIA.

Serão utilizados para composição do preço de referência:

I – O preço de aquisição será o preço médio pesquisado por, no mínimo, três mercados em âmbito local, territorial, estadual, nessa ordem, priorizando a feira do produtor da Agricultura Familiar, quando houver.

II – Na definição dos preços de aquisição dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou dos Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, deverá considerar todos os insumos exigidos na Chamada Pública, tais como, despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto.

III – Os preços dos projetos de venda diferentes dos preços de referência da Chamada Pública, a Unidade Executora poderá solicitar a adequação dos projetos, com inclusão dos preços previstos no edital.

7 – CLASSIFICAÇÕES DAS PROPOSTAS

O **ENVELOPE Nº. 002 - PROJETO DE VENDA** será aberto na escola do Polo às 15 horas no dia **25 de Setembro de 2018** em audiência pública, com elaboração de ATA (a ATA deverá ser lavrada independente de ser apresentado ou não Projeto de Venda), neste caso a Caixa Escolar deverá repetir o certame.

7.1. DA CLASSIFICAÇÃO

Serão consideradas propostas classificadas, as que preencham as condições fixadas neste Edital de Chamada Pública para Compra de Gêneros Alimentícios da Alimentação Escolar – SEDUC-MA.

7.2. Cada grupo de fornecedores (formal e/ou informal/fornecedor individual) deverá, obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, de acordo com o preço de aquisição e observando as condições fixadas neste Edital de Chamada Pública.

8 – DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS:

O (s) fornecedor (es) classificado (s) em primeiro lugar deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo na Unidade Executora/Caixa Escolar Arlindo **Ferreira de Lucena**.

**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE SUPORTE AO SISTEMA EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPORTE A EDUCAÇÃO
SUPERVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

Constante dos Anexos I e II, até o dia **28.09.2018 das 08h00min às 17h00 min.**, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

O resultado da análise será publicado em até 02 (dois) dias após o prazo da apresentação das amostras.

Nº IDENTIFICADOR DA AMOSTRA	PRODUTOS

8.1 AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

A avaliação dos produtos a serem comercializados se dará a partir de três critérios:

- a) Se atendem às especificações da Chamada Pública;
- b) Se possuem certificação sanitária, quando houver essa exigência;
- c) Se atendem ao teste de amostra, em que seja possível qualificar as suas características sensoriais.

Os produtos alimentícios a serem adquiridos para a alimentação escolar devem atender ao disposto na legislação de alimentos estabelecida por um dos serviços de sanidade abaixo:

- Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA/Ministério da Saúde) ou ANVISA locais ou estaduais;
- Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA/ Mapa) ou serviços de Inspeção Federal (SIF), Estadual (SIE) ou Municipal (SIM).

Produtos “in natura”, sem nenhum tipo de processamento e de origem vegetal, não necessitam de avaliação sanitária. Já os produtos de origem vegetal que passaram por algum tipo de processamento devem ser analisados pelo Ministério da Saúde, através da Agência Nacional de Vigilância Sanitária e suas instâncias em âmbito estadual, regional e municipal.

A empresa deverá manter atualizados todos os registros com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), ANVISA, registro estadual e municipal, quando necessários em relação ao produto processado. A embalagem deve trazer explicitamente informações legais da Empresa beneficiadora, inclusive os registros sanitários, assim como indicar que o produto é originado da cooperativa ou associação de agricultores familiares com dados que identifique quem o empreendimento, tais como: CNPJ, nome, endereço etc.

9 - RESULTADO

O resultado do processo será divulgado em até dois dias - 48 horas (dias úteis) após a conclusão dos trabalhos desta Chamada Pública o qual ficará fixado no Quadro Mural da Unidade Executora/Caixa Escolar constantes do Anexo II e na Unidade Regional de Educação, por um período de **08 (oito) dias**.

10 - CONTRATAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE SUPORTE AO SISTEMA EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPORTE A EDUCAÇÃO
SUPERVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A aquisição dos bens descritos no objeto do presente edital, serão em conformidade com a necessidade da **Escola Indígena:**

- Cronograma de entrega, apresentado no **item 10.7** do presente edital;
- Demanda do produto com quantidade por escola indígena, presente no Anexo-II do presente edital

10.1 - DO VENCEDOR

Uma vez declarado vencedor, o Proponente Vencedor deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios, de acordo com o modelo constante no Anexo IV.

10.2 - RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR

Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto.

10.3 - DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS

O fornecedor deve declarar, ainda, que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

10.4 - DA QUALIDADE DOS GÊNEROS

O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Supervisão de Alimentação Escolar. Estes deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

10.5 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O fornecedor se compromete a entregar os gêneros alimentícios oriundo da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural nos preços estabelecidos nesta Chamada Pública no período de 3 entregas (5º ao 10º repasse) **referentes à 6 repasses em 2018, ou até a entrega total dos produtos**, ou seja, o fornecimento acontecerá até o término da quantidade de produtos contratados.

10.6 - DA RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR

O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas conforme cronograma de entrega definido neste edital.

10.6.1 - PENALIDADES

O fornecedor que não cumprir o estabelecido no presente edital, não poderá participar da próxima Chamada Pública.

10.7 - CRONOGRAMA DE ENTREGA

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo:



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE SUPORTE AO SISTEMA EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPORTE A EDUCAÇÃO
SUPERVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Nº	PRODUTOS	QTD	QUALIDA DE MB E B*	LOCAL DE ENTREGA	PERIODICI DADE DE ENTREGA	DATA PAGT./FOR NECEDOR.
1.	ABACAXI	4.374		ANEXO I, II		
2.	ABOBORA	4.374		ANEXO I, II		
3.	ALFACE LISA	3.588		ANEXO I, II		
4.	ARROZ	1.776		ANEXO I, II		
5.	BANANA	19.902		ANEXO I, II		
6.	BATATA DOCE	3.408		ANEXO I, II		
7.	CARNE BOVINA	2.916		ANEXO I, II		
8.	CEBOLINHA	4.710		ANEXO I, II		
9.	CHEIRO VERDE	570		ANEXO I, II		
10.	COUVE	834		ANEXO I, II		
11.	FARINHA AMARELA	4.872		ANEXO I, II		
12.	FARINHA BRANCA	834		ANEXO I, II		
13.	FRANGO	4.374		ANEXO I, II		
14.	FEIJÃO BRANCO	2.190		ANEXO I, II		
15.	FEIJÃO VERDE	3.252		ANEXO I, II		
16.	FEIJÃO VERMELHO	3.252		ANEXO I, II		
17.	LIMÃO	3.252		ANEXO I, II		
18.	MACAXEIRA	10.452		ANEXO I, II		
19.	MAMÃO	4.374		ANEXO I, II		
20.	MELANCIA	4.872		ANEXO I, II		
21.	OVOS CAIPIRA	1.650		ANEXO I, II		
22.	PEPINO	1.806		ANEXO I, II		
23.	PIMENTA DE CHEIRO	4.872		ANEXO I, II		
24.	PIMENTÃO	4.374		ANEXO I, II		
25.	QUIABO	714		ANEXO I, II		
26.	TOMATE	19.938		ANEXO I, II		
27.	VINAGREIRA	6.816		ANEXO I, II		

*Muito Bem=MB e Bom=B

Os alimentos adquiridos dos agricultores e agricultoras familiares para o Programa Nacional de Alimentação Escolar devem ser de produção própria e devem cumprir as exigências de controle de qualidade previstas na legislação vigente.

11. PAGAMENTO

O pagamento será realizado até **5 (cinco) dias** após a entrega do mês, através de **Transferência Eletrônica Disponível (TED) ou Documento de Ordem de Crédito (DOC)**, mediante apresentação de documento fiscal (Nota fiscal Eletrônica) correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

12 - FATOS SUPERVENIENTES



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE SUPORTE AO SISTEMA EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPORTE A EDUCAÇÃO
SUPERVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Unidade Executora/Caixa Escolar, poderá haver:

- a) Adiamento do processo;
- b) Revogação desta Chamada Pública ou sua modificação no todo ou em parte.

12.1 DO ADITAMENTO CONTRATUAL

O edital poderá ser aditado até 25%(vinte, cinco por cento) do valor total do projeto de venda apresentado pelo fornecedor, em qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.

13 - IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE

Observado o disposto no item **10(dez)**, após a divulgação do resultado das propostas, objeto desta Chamada Pública, para todos os fins, que o registro de preços de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural estará concretizada.

14 - DISPOSIÇÕES FINAIS

A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretroatável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS.

15.1 – A presente Chamada Pública poderá ser obtida no site www.educacao.ma.gov.br da Secretaria de Estado da Educação na Unidade Regional de Educação de BARRA DO CORDA, escolas indígenas de Jenipapo dos Vieiras e Barra do Corda vinculas à Unidade Executora/Caixa Escolar da Escola Mãe do CE ARLINDO FERREIRA DE LUCENA, , Município de Barra do Corda - **MA**, constante do anexo I e II desta Chamada Pública, ou ainda na de Agricultura Abastecimento e Pesca - **AGERP** do Município de Jenipapo dos Vieiras e Barra do Corda, Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais – STTR, Sindicato Brasileiro de Assistência e Extensão Rural – **SIBRATER**.

15.2 – O valor máximo de compra relativo às escolas da Unidade Executora Caixa Escolar: do **município de Barra do Corda**, encontra-se estabelecidos no Anexo II (A) totalizando o valor máximo desta Chamada Pública **em R\$ 568.574,16 (quinhentos e sessenta oito mil e quinhentos e setenta e quatro reais e desseis centavos)**

15.3 O agricultor deverá procurar os seguintes Atores Sociais/Entidades Articuladoras:



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE SUPORTE AO SISTEMA EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPORTE A EDUCAÇÃO
SUPERVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

- Secretaria de Municipal de Agricultura e Pesca – Barra do Corda, Rua Mariano Vieiras S/N-Centro 65962-000, (99) 98401-2510(99) 93425-1146; -
- Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e de Extensão Rural - **AGERP**. Avenida Eliezer Moreira nº 90 – Bairro Inkra CEP 65.950-000, Fone: (99) 3643-1612.
- Sindicato Brasileiro de Assistência e Extensão Rural – **SIBRATER**;
- Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais – **STTR**, do município de BARRA DO CORDA;
- Federação dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais do Estado do Maranhão – **FETAEMA**, RUA: Antônio Rayol, 642 - Centro, São Luís - MA, 65015-040, Fone: (98) 32326721, bem como outras entidades locais de assistência técnica e extensão rural (ATER), para auxiliar na elaboração do projeto de venda.

15.4 - Os produtos deverão ser todos de primeira qualidade.

15.5 - As entregas serão de acordo com as quantidades estipuladas, no Anexo II relativo à (s) Escolas Indígenas de interesse do Grupo Formal e ou informal, e de conformidade com o cronograma, afixado na escola da Unidade Executora/Caixa escolar e na Unidade Regional de Educação de **BARRA DO CORDA** e disponibilizado oportunamente ao agricultor/produtor o qual só poderá ser alterado mediante prévia comunicação por parte do gestor da Unidade Executora/Caixa Escolar da escola mãe e o CONTRATADO.

15.6 - Os produtos serão conferidos, quanto ao peso e a qualidade, podendo ser devolvido.

15.7. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

15.8. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerão às seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/E. Ex.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

15.9. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE SUPORTE AO SISTEMA EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPORTE A EDUCAÇÃO
SUPERVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da [Lei 8.666/1993](#).

15.10 – Qualquer dúvida ligue para telefone contido no Anexo I e II referente a escola **Unidade Executora/Caixa Escolar da escola mãe selecionada**, Supervisão de Alimentação Escolar fone: (98) 3251-6334; e na Unidade Regional de Educação de **BARRA DO CORDA**

15.11 – Faz parte integrante do presente expediente:

- ✓ Anexo I – RELAÇÃO DE ESCOLAS INDÍGENAS COM INEP, NÚMERO DA MATRÍCULA ATUAL (REAL) E ENDEREÇO DO EDITAL DA 001 CHAMADA PÚBLICA DE 2018;
- ✓ Anexo II - **DEMANDA DO PRODUTO COM QUANTIDADE POR ESCOLAS INDÍGENA, TIPO DE CESTA E CAIXA ESCOLAR;**
- ✓ Anexo III- MODELO DE PROJETO;
- ✓ Anexo IV- MINUTA DO CONTRATO;
- ✓ Anexo V – TERMO DE RECEBIMENTO;
- ✓ Anexo VI - DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA;
- ✓ Anexo VII - DECLARAÇÃO DO SEU REPRESENTANTE LEGAL de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

Barra do Corda, 20 de agosto de 2018.



**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE SUPORTE AO SISTEMA EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPORTE A EDUCAÇÃO
SUPERVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

**GESTOR (A) DA UNIDADE EXECUTORA/CAIXA ESCOLAR
UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE BARRA DO CORDA**

	ESCOLA/ CAIXA ESCOLAR	ASSINATURA DO GESTOR (a)
A	CX PROF JOÃO PEDRO FREITAS DA SILVA	<hr/> <i>Cátia Cilene Fabricio Lima</i>
B	CX ARDALIÃO AMÉRICO PIRES	<hr/> <i>Iusa Bilio de Sousa Arruda</i>
C	CX ARLINDO FERREIRA DE LUCENA	<hr/> <i>João Azevedo da Silva</i>
D	CX PROF GALENO EDGAR BRANDES	<hr/> <i>Cabral Carmo de Souza</i>
E	CX PIO XI	<hr/> <i>Joana Darc Moura Alencar</i>



**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE SUPORTE AO SISTEMA EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPORTE A EDUCAÇÃO
SUPERVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

ANEXO I

UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO – BARRA DO CORDA

**RELAÇÃO DE ESCOLAS INDÍGENAS COM INEP, NÚMERO DA MATRICULA ATUAL.
UNIDADE DE ENSINO/CAIXA ESCOLAR POR ENDEREÇO
EDITAL DA 001 CHAMADA PÚBLICA DE 2018**

Unidade Regional	Nome do Município	INEP	Nome da Escola Indígena	Endereço	Total de Alunos	Nº DE CESTAS		Unidade Executora Caixa Escolar
						10 Alunos	05 Alunos	
BARRA DO CORDA	BARRA DO CORDA	21270821	CENTRO DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA JULIANA RODRIGUES GUAJAJ	ALDEIA PATIZAL	75	7	1	CX PROF JOÃO PEDRO FREITAS DA SILVA End.: Av. Pedro Neiva de Santana, S/N, Altamira, Barra do Corda/MA CEP: 65.950-000 CNPJ: 11.049.497/0001-59
BARRA DO CORDA	BARRA DO CORDA	21270791	CENTRO DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA NOSSA SENHORA DE FATIMA	ALDEIA TABOCA NOVA	145	14	1	
BARRA DO CORDA	BARRA DO CORDA	21114951	CENTRO DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA SILVANO PEREIRA DA SILVA	ALDEIA COLONIA	473	47	1	
BARRA DO CORDA	BARRA DO CORDA	21279063	CENTRO DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA THAYNAR DA SILVA POMPEU	BARRA DO CORDA	61	6	1	
BARRA DO CORDA	BARRA DO CORDA	21270805	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA ALDEMAR LOPES	ALDEIA PEDRA BRANCA	24	2	1	
BARRA DO CORDA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	21214263	CENTRO DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA CACIQUE ADEBAL	ALDEIA EL BETEL	157	16	0	
BARRA DO CORDA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	21214328	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR	LEITE GUAJAJARA	39	4	0	



**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE SUPORTE AO SISTEMA EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPORTE A EDUCAÇÃO
SUPERVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

Unidade Regional	Nome do Município	INEP	Nome da Escola Indígena	Endereço	Total de Alunos	Nº DE CESTAS		Unidade Executora Caixa Escolar
						10 Alunos	05 Alunos	
			INDIGENA GUAJAJARA DO					CX PROF JOÃO PEDRO FREITAS DA SILVA
BARRA DO CORDA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	21249571	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA JOSE BERNARDI	ALDEIA CRIOLIZINHO	14	1	1	
BARRA DO CORDA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	21214344	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA TENENA GURUPI	LAGOA COMPRIDA II	72	7	1	
BARRA DO CORDA	BARRA DO CORDA	21261385	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA ALDENOR RODRI	ALDEIA SANTA CRUZ	15	1	1	
BARRA DO CORDA	BARRA DO CORDA	21114315	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA ALDERICO POMP	ALDEIA CACHOEIRA	30	3	0	
BARRA DO CORDA	BARRA DO CORDA	21270848	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA GENIVALDO MAC	ALDEIA REMANSO	21	2	1	
BARRA DO CORDA	BARRA DO CORDA	21270767	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA JUACI POMPEU	ALDEIA TITIU	05	0	1	
BARRA DO CORDA	BARRA DO CORDA	21212449	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA MANGUEIRA	ALDEIA MANGUEIRA	24	2	1	
BARRA DO CORDA	BARRA DO CORDA	21212457	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA SINDUCA	ALDEIA JENIPAPO	06	1	0	
BARRA DO CORDA	BARRA DO CORDA	21282099	EI INACIO PEREIRA DA SILVA	ALDEIA PE DE GALINHA	16	2	0	



**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE SUPORTE AO SISTEMA EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPORTE A EDUCAÇÃO
SUPERVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

Unidade Regional	Nome do Município	INEP	Nome da Escola Indígena	Endereço	Total de Alunos	Nº DE CESTAS		Unidade Executora Caixa Escolar
						10 Alunos	05 Alunos	
BARRA DO CORDA	BARRA DO CORDA	21234426	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA PALMEIRAS LOU	ALDEIA CHUPE	32	3	1	CX PROF JOÃO PEDRO FREITAS DA SILVA
BARRA DO CORDA	BARRA DO CORDA	21304807	CENTRO DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA UWANOG	ALDEIA MAINUMY	247	25	0	
BARRA DO CORDA	BARRA DO CORDA	21115087	EI SAO RAIMUNDO	ALDEIA RAIMUNDO	04	0	1	
BARRA DO CORDA	BARRA DO CORDA	21421200	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA EURICO GONCAL	ALDEIA CANOEIRO	19	2	0	
BARRA DO CORDA	BARRA DO CORDA	21257310	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA SANTA PAZ	ALDEIA TABAJARA	11	1	1	
BARRA DO CORDA	BARRA DO CORDA	21261350	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA ZE MUE HAW	ALDEIA BEIRA RIO	17	2	0	
BARRA DO CORDA	BARRA DO CORDA	21279101	CENTRO DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA IRENO ROSA	ALDEIA ROSA	229	23	0	

**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE SUPORTE AO SISTEMA EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPORTE A EDUCAÇÃO
SUPERVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

ANEXO I

UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO – BARRA DO CORDA

**RELAÇÃO DE ESCOLAS INDÍGENAS COM INEP, NÚMERO DA MATRICULA ATUAL.
UNIDADE DE ENSINO/CAIXA ESCOLAR POR ENDEREÇO
EDITAL DA 001 CHAMADA PÚBLICA DE 2018**

Unidade Regional	Nome do Município	INEP	Nome da Escola Indígena	Endereço	Total de Alunos	Nº DE CESTAS		Unidade Executora Caixa Escolar
						10 Alunos	05 Alunos	
BARRA DO CORDA	BARRA DO CORDA	21257361	CENTRO DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA BIBIANA DE SOUSA	ALDEIA KWARATHY	109	11	0	CX ARLINDO FERREIRA DE LUCENA End.: Rua Rio Tapajós, s/nº - Trizidela Barra do Corda
BARRA DO CORDA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	21551669	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA LAURO CABRAL	CASTANHAL	35	3	1	
BARRA DO CORDA	BARRA DO CORDA	21257418	CENTRO DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA VILA NOVA	ALDEIA VILA NOVA	241	24	1	
BARRA DO CORDA	BARRA DO CORDA	21114439	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA BETEL	ALDEIA BETEL	40	4	0	
BARRA DO CORDA	BARRA DO CORDA	21252840	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA BOM PARAISO	ALDEIA PARAISO	12	1	1	
BARRA DO CORDA	BARRA DO CORDA	21257337	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR	ALDEIA FORMOSA	09	1	0	



**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE SUPORTE AO SISTEMA EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPORTE A EDUCAÇÃO
SUPERVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

Unidade Regional	Nome do Município	INEP	Nome da Escola Indígena	Endereço	Total de Alunos	Nº DE CESTAS		Unidade Executora Caixa Escolar
						10 Alunos	05 Alunos	
			INDIGENA FORMOSA					
BARRA DO CORDA	BARRA DO CORDA	21252858	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA IRAN PEREIRA	ALDEIA BOA ESPERANCA	26	3	0	CX ARDALIÃO AMÉRICO PIRES End.: Rua Rio Juruá, 401, Trizidela, Barra do Corda/MA CEP: 65.950-000 CNPJ: 01.912.238/001- 56
BARRA DO CORDA	BARRA DO CORDA	21240000	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA MACAUBA	ALDEIA MACAUBA	29	3	0	
BARRA DO CORDA	BARRA DO CORDA	21257353	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA MAYRAYR	ALDEIA JURITI	16	2	0	
BARRA DO CORDA	BARRA DO CORDA	21114390	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA MORENO DAMIAO	ALDEIA SARDINHA NOVA	17	2	0	
BARRA DO CORDA	BARRA DO CORDA	21257329	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA NOSSA SENHORA	ALDEIA TALHADA	10	1	0	
BARRA DO CORDA	BARRA DO CORDA	21212430	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA RODEADOR	ALDEIA RODEADOR	18	2	0	
BARRA DO CORDA	BARRA DO CORDA	21249490	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA SILVANO PEREI	ALDEIA ALTAMIRA	128	13	0	
BARRA DO CORDA	BARRA DO CORDA	21228248	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA SITIOCA	ALDEIA CANA BRAVA	22	2	1	
BARRA DO CORDA	BARRA DO CORDA	21252734	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR	ALDEIA SAPUCAIA DO	11	1	1	



**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE SUPORTE AO SISTEMA EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPORTE A EDUCAÇÃO
SUPERVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

Unidade Regional	Nome do Município	INEP	Nome da Escola Indígena	Endereço	Total de Alunos	Nº DE CESTAS		Unidade Executora Caixa Escolar
						10 Alunos	05 Alunos	
			INDIGENA ZE DIOLINO DA	MEARIM				CX ARDALIÃO AMÉRICO PIRES
BARRA DO CORDA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	21193157	CENTRO DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA CWAHUTNW	ALDEIA COQUINHO	163	16	1	
BARRA DO CORDA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	21214212	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA ARI CABRAL	ALDEIA NOVA BAREIRINHA	39	4	0	
BARRA DO CORDA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	21214166	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA BETANIA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	11	1	1	
BARRA DO CORDA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	21214204	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA BUEIRA	ALDEIA BUEIRA	43	4	1	
BARRA DO CORDA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	21193175	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA JERUSALEM	ALDEIA JERUSALEM	33	3	1	



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE SUPORTE AO SISTEMA EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPORTE A EDUCAÇÃO
SUPERVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

ANEXO I

UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO – BARRA DO CORDA

RELAÇÃO DE ESCOLAS INDÍGENAS COM INEP, NÚMERO DA MATRICULA ATUAL.
UNIDADE DE ENSINO/CAIXA ESCOLAR POR ENDEREÇO
EDITAL DA 001 CHAMADA PÚBLICA DE 2018

Unidade Regional	Nome do Município	INEP	Nome da Escola Indígena	Endereço	Total de Alunos	Nº DE CESTAS		Unidade Executora Caixa Escolar
						10 Alunos	05 Alunos	
BARRA DO CORDA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	21227462	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA AUGUSTO RIBEI	SÃO PEDRO	12	1	1	CX ARLINDO FERREIRA DE LUCENA End.: Rua Rio Tapajós, s/nº - Trizidela
BARRA DO CORDA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	21270783	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA NAIVA	NAIVA	13	1	1	
BARRA DO CORDA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	21227403	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA SITIO	ALDEIA SITIO	14	1	1	
BARRA DO CORDA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	21423210	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR	COROATA	24	2	1	



**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE SUPORTE AO SISTEMA EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPORTE A EDUCAÇÃO
SUPERVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

Unidade Regional	Nome do Município	INEP	Nome da Escola Indígena	Endereço	Total de Alunos	Nº DE CESTAS		Unidade Executora Caixa Escolar
						10 Alunos	05 Alunos	
			INDIGENA EXPEDITO VENT					Barra do Corda
BARRA DO CORDA	BARRA DO CORDA	21261377	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA CUMARU	ALDEIA CUMARU	07	1	0	
BARRA DO CORDA	BARRA DO CORDA	21234817	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA GABRIEL MANOE	ALDEIA CACHOEIRINHA	06	1	0	
BARRA DO CORDA	BARRA DO CORDA	21257434	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA TAIJARA	ALDEIA TAIJARA	10	1	0	
BARRA DO CORDA	BARRA DO CORDA	21114889	CENTRO DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA GENERAL BANDEIRA DE MELO	ALDEIA ESCALVADO	685	68	1	
BARRA DO CORDA	BARRA DO CORDA	21277583	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA ESCOLA INDIGE	ALDEIA VELHA	39	4	0	
BARRA DO CORDA	BARRA DO CORDA	21114935	CENTRO DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA ANISIO GUAJAJARA	ALDEIA CACIMBA VELHA	268	27	0	
BARRA DO CORDA	BARRA DO CORDA	21114943	CENTRO DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA CACIQUE ANTONIO GOIABEIR	ALDEIA CANA BRAVA	198	20	0	
BARRA DO CORDA	BARRA DO CORDA	21114927	CENTRO DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA JOSE MARIA CABRAL	ALDEIA BARREIRINHA	160	16	0	
BARRA DO CORDA	BARRA DO CORDA	21114366	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA ALCEBIADES OL	ALDEIA MUSSUM	41	4	1	
BARRA DO CORDA	BARRA DO	21114404	UNIDADE INTEGRADA DE	SUMAUMA I	26	3	0	CX ARLINDO FERREIRA DE LUCENA



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE SUPORTE AO SISTEMA EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPORTE A EDUCAÇÃO
SUPERVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Unidade Regional	Nome do Município	INEP	Nome da Escola Indígena	Endereço	Total de Alunos	Nº DE CESTAS		Unidade Executora Caixa Escolar
						10 Alunos	05 Alunos	
	CORDA		EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA CACIQUE MOISE					CX ARLINDO FERREIRA DE LUCENA
BARRA DO CORDA	BARRA DO CORDA	21114358	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA INGARANA	ALDEIA INGARANA	32	3	1	
BARRA DO CORDA	BARRA DO CORDA	21114323	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA JOSE GONCALVE	ALDEIA CAJAZEIRA	28	3	0	
BARRA DO CORDA	BARRA DO CORDA	21249547	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA BOA VISTA	ALDEIA AUGUSTO RIBEIRO	35	3	1	
BARRA DO CORDA	BARRA DO CORDA	21247978	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA CACIQUE JEREM	SOBRADINHO	39	4	0	
BARRA DO CORDA	BARRA DO CORDA	21249520	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA CASTELO CADET	JENIPAPO DOS VIEIRAS	07	1	0	
BARRA DO CORDA	BARRA DO CORDA	21267057	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA EUZEBIO VIANA	ALDEIA CANAFISTOLA BR 226	17	2	0	
BARRA DO CORDA	BARRA DO CORDA	21228264	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA JOSE MILITAO	ALDEIA SAPUCAIA BR	13	1	1	
BARRA DO CORDA	BARRA DO CORDA	21304602	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA MARANGATU	ALDEIA BERNARDINO	28	3	0	
BARRA DO CORDA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	21196923	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA JOSE ORLANDO	ALDEIA RAIMUNDAO	103	10	0	



**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE SUPORTE AO SISTEMA EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPORTE A EDUCAÇÃO
SUPERVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

Unidade Regional	Nome do Município	INEP	Nome da Escola Indígena	Endereço	Total de Alunos	Nº DE CESTAS		Unidade Executora Caixa Escolar
						10 Alunos	05 Alunos	
BARRA DO CORDA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	21228906	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA JERUZALEM TAM	ALDEIA TAMARINDO	49	4	1	
BARRA DO CORDA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	21214280	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA ZAWARUHU KAGA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	52	5	1	
BARRA DO CORDA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	21249482	CENTRO DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA ANTONIO MARIANO	ALDEIA YWYPORANG	189	19	0	

ANEXO I

UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO – BARRA DO CORDA

**RELAÇÃO DE ESCOLAS INDÍGENAS COM INEP, NÚMERO DA MATRICULA ATUAL.
UNIDADE DE ENSINO/CAIXA ESCOLAR POR ENDEREÇO
EDITAL DA 001 CHAMADA PÚBLICA DE 2018**

Unidade Regional	Nome do Município	INEP	Nome da Escola Indígena	Endereço	Total de Alunos	Nº DE CESTAS		Unidade Executora Caixa Escolar
						10 Alunos	05 Alunos	



**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE SUPORTE AO SISTEMA EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPORTE A EDUCAÇÃO
SUPERVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

Unidade Regional	Nome do Município	INEP	Nome da Escola Indígena	Endereço	Total de Alunos	Nº DE CESTAS		Unidade Executora Caixa Escolar
						10 Alunos	05 Alunos	
BARRA DO CORDA	BARRA DO CORDA	21115001	CENTRO DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA BOM JARDIM	ALDEIA SARDINHA	152	15	1	CX PROF GALENO EDGAR BRANDES, End.: Av. Roseana Sarney, s/nº - Trizidela, Predio, Barra do Corda/MA CEP: 65.950-000 CNPJ: 01.833.213/0001-67
BARRA DO CORDA	BARRA DO CORDA	21492484	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA FRANCISCO DAN	ALDEIA JACU	31	3	1	
BARRA DO CORDA	BARRA DO CORDA	21570671	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA GONCALO POMPE	ALDEIA TAIWA	07	1	0	
BARRA DO CORDA	BARRA DO CORDA	21257442	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA MANOEL DE ASS	ALDEIA RIO CORDA	58	6	0	
BARRA DO CORDA	BARRA DO CORDA	21261369	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA MARIA DE JESU	ALDEIA TABOCA I	72	7	1	
BARRA DO CORDA	BARRA DO CORDA	21227470	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA SAO BENEDITO	PEDRINHA	23	2	1	
BARRA DO CORDA	BARRA DO CORDA	21482209	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA JUSSARAL	ALDEIAJUSSARAL	19	2	0	
BARRA DO CORDA	BARRA DO CORDA	21474206	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA MARDONIO	BARRA DO CORDA	32	3	1	
BARRA DO CORDA	BARRA DO CORDA	21570680	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA MARIA DE SOUS	ALDEIA YTAWAN	15	1	1	
BARRA DO CORDA	BARRA DO CORDA	21431205	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR	ALDEIA MAYRA	20	2	0	



**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE SUPORTE AO SISTEMA EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPORTE A EDUCAÇÃO
SUPERVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

Unidade Regional	Nome do Município	INEP	Nome da Escola Indígena	Endereço	Total de Alunos	Nº DE CESTAS		Unidade Executora Caixa Escolar
						10 Alunos	05 Alunos	
			INDIGENA MARIA LUCIMAR					
BARRA DO CORDA	BARRA DO CORDA	21542660	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA MARIA RITA PO	ALDEIA MARIA RITA	05	0	1	CX PROF GALENO EDGAR BRANDES
BARRA DO CORDA	BARRA DO CORDA	21461201	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA RIBAMAR VAQUE	ALDEIA NOVA BELEM II	21	2	1	
BARRA DO CORDA	BARRA DO CORDA	21422206	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA SAO MATEUS	ALDEIA MYRYTIA	30	3	0	
BARRA DO CORDA	BARRA DO CORDA	21459207	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA SAO VICENTE	ALDEIA FAZENDINHA	14	1	1	
BARRA DO CORDA	BARRA DO CORDA	21115575	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA SIMPLICIO ALV	ALDEIA JATOBA	52	5	1	
BARRA DO CORDA	BARRA DO CORDA	21541671	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA TAIMIRA	ALDEIA MIRELI POMPEU	27	3	0	
BARRA DO CORDA	BARRA DO CORDA	21115257	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA TAMBORI	ALDEIA TAMBORI	43	4	1	
BARRA DO CORDA	BARRA DO CORDA	21257264	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA PLANICIE	ALDEIA PLANALTO	13	1	1	
BARRA DO CORDA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	21270830	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA SIDNEY OLIMPI	CACHOEIRA COMPRIDA	16	2	0	
BARRA DO CORDA	BARRA DO	21541663	UNIDADE INTEGRADA DE	ALDEIA	15	1	1	CX PROF GALENO



**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE SUPORTE AO SISTEMA EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPORTE A EDUCAÇÃO
SUPERVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

Unidade Regional	Nome do Município	INEP	Nome da Escola Indígena	Endereço	Total de Alunos	Nº DE CESTAS		Unidade Executora Caixa Escolar
						10 Alunos	05 Alunos	
	CORDA		EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA KAIIPY	CASTANHAL II				EDGAR BRANDES
BARRA DO CORDA	BARRA DO CORDA	21266972	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA MARTINS	JENIPAPO DOS VIEIRAS	37	4	0	
BARRA DO CORDA	BARRA DO CORDA	21279080	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA MARRAWA	MARRAWA	27	3	0	
BARRA DO CORDA	BARRA DO CORDA	21240051	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA BONE	ALDEIA FELIPE BONE	28	3	0	
BARRA DO CORDA	BARRA DO CORDA	21247960	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA MILITAO GUAJA	ALDEIA LAGO COMPRIDA II	84	8	1	

ANEXO I

UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO – BARRA DO CORDA

RELAÇÃO DE ESCOLAS INDÍGENAS COM INEP, NÚMERO DA MATRICULA ATUAL.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE SUPORTE AO SISTEMA EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPORTE A EDUCAÇÃO
SUPERVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

UNIDADE DE ENSINO/CAIXA ESCOLAR POR ENDEREÇO
EDITAL DA 001 CHAMADA PÚBLICA DE 2018

Unidade Regional	Nome do Município	INEP	Nome da Escola Indígena	Endereço	Total de Alunos	Nº DE CESTAS		Unidade Executora Caixa Escolar
						10 Alunos	05 Alunos	
BARRA DO CORDA	BARRA DO CORDA	21257396	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA TROPICAL	BARRA DO CORDA	13	1	1	<p align="center">CX PIO XI End.: Pça Melo Uchoa, 249, Centro/MA CEP: 65.950-000 CNPJ: 01.833.208/0001-54</p>
BARRA DO CORDA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	21439206	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA DANIEL	ALDEIA CAPINZAL	22	2	1	
BARRA DO CORDA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	21261423	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA ISAUQUE MANOEL	ALDEIA VILA NOVA	30	3	0	
BARRA DO CORDA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	21421218	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA ITAUNA	EMANOEL	24	2	1	
BARRA DO CORDA	BARRA DO CORDA	21305005	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA BOM PARAISO I	ALDEIA NOVO PARAISO	09	1	0	
BARRA DO CORDA	FERNANDO FALCÃO	21114986	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA MOISES KANELA	ALDEIA PORQUINHOS	335	33	1	
BARRA DO CORDA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	21114978	CENTRO DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA MONTE SIAO	JENIPAPO DOS VIEIRAS	23	2	1	
BARRA DO CORDA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	21115990	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA COCALINHO JEN	JENIPAPO DOS VIEIRAS	16	2	0	
BARRA DO CORDA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	21116482	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR	ALDEIA PORCO	13	1	1	



**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE SUPORTE AO SISTEMA EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPORTE A EDUCAÇÃO
SUPERVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

Unidade Regional	Nome do Município	INEP	Nome da Escola Indígena	Endereço	Total de Alunos	Nº DE CESTAS		Unidade Executora Caixa Escolar
						10 Alunos	05 Alunos	
			INDIGENA SAO JOSE					CX PIO XI
BARRA DO CORDA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	21115265	CENTRO DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA WAZAY W YZARA	ALDEIA SANTA MARIA	533	53	1	
BARRA DO CORDA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	21114960	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA CACIQUE CELES	JENIPAPO DOS VIEIRAS	37	4	0	
BARRA DO CORDA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	21307407	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA IDALINA AMORI	ALDEIA IDALINA	11	1	1	
BARRA DO CORDA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	21114994	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA JOSE AMORIM	ALDEIA SAO PEDRO	30	3	0	
BARRA DO CORDA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	21115567	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA MACAUBA BR 22	BR 226	13	1	1	
BARRA DO CORDA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	21270775	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA MONTE PLANO	CANAFISTOLA	33	3	1	
BARRA DO CORDA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	21261393	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA NEWTOM VITORI	ALDEIA KITARA	31	3	1	
BARRA DO CORDA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	21307601	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA NOVA MAYRY	ALDEIA NOVA MAYRY	07	1	0	
BARRA DO CORDA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	21305200	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA SAO MIGUEL	JENIPAPO DOS VIEIRAS	30	3	0	
BARRA DO CORDA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	21261407	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR	ALDEIA CJUEIRO	38	4	0	



**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE SUPORTE AO SISTEMA EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPORTE A EDUCAÇÃO
SUPERVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

Unidade Regional	Nome do Município	INEP	Nome da Escola Indígena	Endereço	Total de Alunos	Nº DE CESTAS		Unidade Executora Caixa Escolar
						10 Alunos	05 Alunos	
			INDIGENA SILVERIO MUNI	REAL				CX PIO XI
BARRA DO CORDA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	21257272	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA MOIM PIM GUAJ	ALDEIA RECANTO	16	2	0	
BARRA DO CORDA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	21257450	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA NOVA CANAA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	42	4	1	
BARRA DO CORDA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	21257400	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA NOVA MISSAO	CANA BRAVA	12	1	1	
BARRA DO CORDA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	21257426	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA SUMAUMA II	ALDEIA SUMAUMA	08	1	0	

**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE SUPORTE AO SISTEMA EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPORTE A EDUCAÇÃO
SUPERVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

ANEXO II - A

**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018
URE DE BARRA DO CORDA / MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA**

DEMANDA DO PRODUTO COM QUANTIDADE POR CAIXA ESCOLAR

**UNIDADE EXECUTORA/ CAIXA ESCOLAR: Prof. JOÃO PEDRO FREITAS DA SILVA
ENDEREÇO: Av. PEDRO NEIVA DE SANTANA, S/N, ALTAMIRA, BARRA DO CORDA
CORDA/MA, Fone:(99)98213-8507**

NÚMERO DE ESCOLAS INDÍGENAS VINCULADAS A CAIXA ESCOLAR: 23 Escolas Indígenas

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS GÊNEROS	UNID	QUANT	PREÇO DE AQUISIÇÃO	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABACAXI: De primeira, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação. Em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	1.032	R\$ 3,10	R\$ 3.199,20
2	ABÓBORA: Com casca firme, tamanho grande, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, turgescentes, intacta e bem desenvolvida, livre de terras ou corpos estranhos aderente a superfície externa.	KG	1.032	R\$ 1,83	R\$ 1.888,56
3	ALFACE CRESPA: De 1ª qualidade, compacta e firme, com folhas frescas e viçosas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em embalagem plástica, com peso expresso. Livres de resíduos de fertilizantes. Maço de 300g.	MAÇO	846	R\$ 2,00	R\$ 1.692,00
4	ARROZ: Beneficiado, de procedência nacional, ser de safra corrente. Deve apresentar-se isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, embalado em pacotes de KG, de plástico atóxico, com prazo de validade mínima de seis meses a contar da data de entrega. Com Selo de Inspeção Sanitária e Selo da Agricultura Familiar.	KG	420	R\$ 3,17	R\$ 1.331,40
5	BANANA PRATA: De 1ª qualidade, graúdas, em penca, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, com cascas uniformes no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	KG	4.686	R\$ 4,68	R\$ 21.930,48



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE SUPORTE AO SISTEMA EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPORTE A EDUCAÇÃO
SUPERVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS GÊNEROS	UNID	QUANT	PREÇO DE AQUISIÇÃO	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	BATATA DOCE: De superfície lisa, firme e compacta, devendo ser graúda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes, transportada de forma adequada.	KG	804	R\$ 3,82	R\$ 3.071,28
7	CARNE BOVINA: Tipo coxão mole ou acém, sem osso, cortada ou moída. Pode ser congelada. Proveniente de animais abatidos sob inspeção veterinária. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. Deve ter cor e cheiro característicos, não deverá apresentar na superfície umidade ou ter indícios de fermentação pútrida. A embalagem deverá ser plástica atóxica, resistente, ser rotulada e contendo as seguintes informações: nome e endereço do abatedouro, identificação completa do produto, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação. Obrigatoriamente conter o registro no SIF e o Selo da Agricultura Familiar.	KG	684	R\$ 17,50	R\$ 11.970,00
8	CEBOLINHA: Com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes, da colheita recente. Maço de 100g.	MAÇO	1.110	R\$ 2,87	R\$ 3.185,70
9	CHEIRO VERDE: Com folhas firmes, de cor verde, de 1ª qualidade com molho graduado, composto de cebolinha e coentro, viçoso, brilhante, fresco, verde, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, com grau de evolução completa, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportadas adequadamente. Maço de 100g.	MAÇO	138	R\$ 1,17	R\$ 161,46



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE SUPORTE AO SISTEMA EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPORTE A EDUCAÇÃO
SUPERVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS GÊNEROS	UNID	QUANT	PREÇO DE AQUISIÇÃO	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	COUVE: Com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, livres de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizantes, de colheita recente. Maço de 400g.	MAÇO	198	R\$ 4,06	R\$ 803,88
11	FARINHA AMARELA: Farinha de mandioca tipo puba, isenta de sujidades, embaladas em saco transparente e sem mofo.	KG	1.140	R\$ 5,55	R\$ 6.327,00
12	FARINHA BRANCA: Farinha de mandioca fina, branca, isenta de sujidades, embaladas em saco transparente e sem mofo.	KG	198	R\$ 4,50	R\$ 891,00
13	FRANGO: Inteiro, resfriado, sem miúdos, sem tempero, embalado individualmente em sacos plásticos de polietileno resistente, com aproximadamente 2 kg por frango, com a marca do fabricante do produto e registro nos Órgãos de Inspeção Sanitária. Sem formação de cristais de gelo, sem água dentro da embalagem ou do frango, consistência firme, não amolecida e cor característica, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, cheiro agradável, pele lisa, macia e clara (entre amarelo e branco). As especificações de qualidade do produto seguem a Legislação da Vigilância Sanitária e recomendações do Ministério da Agricultura – SIF ou SIE. Contendo o Selo da Agricultura Familiar.	KG	1.032	R\$ 7,87	R\$ 8.121,84
14	FEIJÃO BRANCO: Novo, acondicionado em embalagem transparente plástica, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos ou corpos estranhos. Íntegro, de colheita recente; com aspecto, odor, cor e sabor próprio, livre de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos; com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizantes ou outras substâncias químicas. Embalados em sacos plásticos transparentes.	KG	516	R\$ 3,38	R\$ 1.744,08
15	FEIJÃO VERDE: De cor verde de 1ª qualidade, íntegro, com tamanho e coloração uniformes, firme e compacta, isento de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos. Com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizantes ou outras substâncias químicas. Devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos. Embalados em sacos plásticos transparentes.	KG	768	R\$ 4,50	R\$ 3.456,00



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE SUPORTE AO SISTEMA EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPORTE A EDUCAÇÃO
SUPERVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS GÊNEROS	UNID	QUANT	PREÇO DE AQUISIÇÃO	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	FEIJÃO VERMELHO: De cor verde de 1ª qualidade, íntegro, com tamanho e coloração uniformes, firme e compacta, isento de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos. Com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizantes ou outras substâncias químicas. Devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos. Embalados em sacos plásticos transparentes.	KG	768	R\$ 4,33	R\$ 3.325,44
17	LIMÃO: Fruto de tamanho médio, no ponto de maturação, sem fermentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizante.	KG	768	R\$ 5,32	R\$ 4.085,76
18	MACAXEIRA: Com característica tenra, fresca, verde, de colheita recente, sem sinais de amarelamento com grau de maturação adequada, isento de substâncias terrosas, sujidades e corpos estranhos.	KG	2.460	R\$ 3,43	R\$ 8.437,80
19	MAMÃO: Fruto fresco, mantendo as características organolépticas, com 70% de maturação, sem fermentos, livres de resíduos de fertilizantes.	KG	1.032	R\$ 2,82	R\$ 2.910,24
20	MELANCIA: Fruto com 70 a 80% de maturação, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes. Devendo ser transportado de forma adequada.	KG	1.140	R\$ 1,33	R\$ 1.516,20
21	OVOS: Médios, cor branca ou rosa de granja familiar, íntegro. Com registro nos órgãos de inspeção sanitária, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, as especificações de vigilância sanitária e recomendações do Ministério da Agricultura – SIF, SIE ou SIM.	DZ	384	R\$ 7,67	R\$ 2.945,28
22	PEPINO: Com superfície lisa, firme, sem rugas, bem formado, na cor verde. Não pode se apresentar amolecido, brocado, com manchas amarelas na parte superior. De tamanho médio, livre de resíduos de fertilizantes.	KG	426	R\$ 2,73	R\$ 1.162,98
23	PIMENTA DE CHEIRO: Com característica íntegra e firme com grau de maturação adequada, tamanho médio, isenta de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade.	KG	1.140	R\$ 12,50	R\$ 14.250,00
24	PIMENTÃO: Com característica íntegra e firme, com grau de maturação adequado, tamanho médio, isento de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade, livre de resíduos de fertilizantes.	KG	1.032	R\$ 5,80	R\$ 5.985,60



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE SUPORTE AO SISTEMA EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPORTE A EDUCAÇÃO
SUPERVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS GÊNEROS	UNID	QUANT	PREÇO DE AQUISIÇÃO	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
25	QUIABO: De tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes.	KG	168	R\$ 10,00	R\$ 1.680,00
26	TOMATE: Fruto de tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	KG	4.692	R\$ 3,00	R\$ 14.076,00
27	VINAGREIRA: com folhas viçosas, com coloração e tamanho uniforme e típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente.	MAÇO	1.608	R\$ 2,25	R\$ 3.618,00
TOTAL					R\$ 133.767,18

**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE SUPORTE AO SISTEMA EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPORTE A EDUCAÇÃO
SUPERVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

ANEXO II - B

**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018
URE DE BARRA DO CORDA / MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA**

DEMANDA DO PRODUTO COM QUANTIDADE POR CAIXA ESCOLAR

**UNIDADE EXECUTORA/ CAIXA ESCOLAR: ARDALIÃO AMÉRICO PIRES
ENDEREÇO: R. RIO JURUA,401, TRIZIDELA, BARRA DO CORDA/MA, CEP: 65.950-000
NÚMERO DE ESCOLAS INDÍGENAS VINCULADAS A CAIXA ESCOLAR: 20 Escolas Indígenas**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS GÊNEROS	UNID	QUANT	PREÇO DE AQUISIÇÃO	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABACAXI: De primeira, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação. Em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	762	R\$ 3,10	R\$ 2.362,20
2	ABÓBORA: Com casca firme, tamanho grande, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, turgescentes, intacta e bem desenvolvida, livre de terras ou corpos estranhos aderente a superfície externa.	KG	762	R\$ 1,83	R\$ 1.394,46
3	ALFACE CRESPA: De 1ª qualidade, compacta e firme, com folhas frescas e viçosas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em embalagem plástica, com peso expresso. Livres de resíduos de fertilizantes. Maço de 300g.	MAÇO	624	R\$ 2,00	R\$ 1.248,00
4	ARROZ: Beneficiado, de procedência nacional, ser de safra corrente. Deve apresentar-se isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, embalado em pacotes de KG, de plástico atóxico, com prazo de validade mínima de seis meses a contar da data de entrega. Com Selo de Inspeção Sanitária e Selo da Agricultura Familiar.	KG	318	R\$ 3,17	R\$ 1.008,06
5	BANANA PRATA: De 1ª qualidade, graúdas, em penca, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, com cascas uniformes no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	KG	3.480	R\$ 4,68	R\$ 16.286,40
6	BATATA DOCE: De superfície lisa, firme e compacta, devendo ser graúda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material	KG	594	R\$ 3,82	R\$ 2.269,08



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE SUPORTE AO SISTEMA EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPORTE A EDUCAÇÃO
SUPERVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS GÊNEROS	UNID	QUANT	PREÇO DE AQUISIÇÃO	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes, transportada de forma adequada.				
7	CARNE BOVINA: Tipo coxão mole ou acém, sem osso, cortada ou moída. Pode ser congelada. Proveniente de animais abatidos sob inspeção veterinária. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. Deve ter cor e cheiro característicos, não deverá apresentar na superfície umidade ou ter indícios de fermentação pútrida. A embalagem deverá ser plástica atóxica, resistente, ser rotulada e contendo as seguintes informações: nome e endereço do abatedouro, identificação completa do produto, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação. Obrigatoriamente conter o registro no SIF e o Selo da Agricultura Familiar.	KG	510	R\$ 17,50	R\$ 8.925,00
8	CÉBOLINHA: Com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes, da colheita recente. Maço de 100g.	MAÇO	822	R\$ 2,87	R\$ 2.359,14
9	CHEIRO VERDE: Com folhas firmes, de cor verde, de 1ª qualidade com molho graduado, composto de cebolinha e coentro, viçoso, brilhante, fresco, verde, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, com grau de evolução completa, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportadas adequadamente. Maço de 100g.	MAÇO	96	R\$ 1,17	R\$ 112,32
10	COUVE: Com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, livres de	MAÇO	144	R\$ 4,06	R\$ 584,64

**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE SUPORTE AO SISTEMA EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPORTE A EDUCAÇÃO
SUPERVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS GÊNEROS	UNID	QUANT	PREÇO DE AQUISIÇÃO	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizantes, de colheita recente. Maço de 400g.				
11	FARINHA AMARELA: Farinha de mandioca tipo puba, isenta de sujidades, embaladas em saco transparente e sem mofo.	KG	858	R\$ 5,55	R\$ 4.761,90
12	FARINHA BRANCA: Farinha de mandioca fina, branca, isenta de sujidades, embaladas em saco transparente e sem mofo.	KG	144	R\$ 4,50	R\$ 648,00
13	FRANGO: Inteiro, resfriado, sem miúdos, sem tempero, embalado individualmente em sacos plásticos de polietileno resistente, com aproximadamente 2 kg por frango, com a marca do fabricante do produto e registro nos Órgãos de Inspeção Sanitária. Sem formação de cristais de gelo, sem água dentro da embalagem ou do frango, consistência firme, não amolecida e cor característica, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, cheiro agradável, pele lisa, macia e clara (entre amarelo e branco). As especificações de qualidade do produto seguem a Legislação da Vigilância Sanitária e recomendações do Ministério da Agricultura – SIF ou SIE. Contendo o Selo da Agricultura Familiar.	KG	762	R\$ 7,87	R\$ 5.996,94
14	FEIJÃO BRANCO: Novo, acondicionado em embalagem transparente plástica, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos ou corpos estranhos. Íntegro, de colheita recente; com aspecto, odor, cor e sabor próprio, livre de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos; com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizantes ou outras substâncias químicas. Embalados em sacos plásticos transparentes.	KG	384	R\$ 3,38	R\$ 1.297,92
15	FEIJÃO VERDE: De cor verde de 1ª qualidade, íntegro, com tamanho e coloração uniformes, firme e compacta, isento de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos. Com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizantes ou outras substâncias químicas. Devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos. Embalados em sacos plásticos transparentes.	KG	564	R\$ 4,50	R\$ 2.538,00



**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE SUPORTE AO SISTEMA EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPORTE A EDUCAÇÃO
SUPERVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS GÊNEROS	UNID	QUANT	PREÇO DE AQUISIÇÃO	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	FEIJÃO VERMELHO: De cor verde de 1ª qualidade, íntegro, com tamanho e coloração uniformes, firme e compacta, isento de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos. Com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizantes ou outras substâncias químicas. Devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos. Embalados em sacos plásticos transparentes.	KG	564	R\$ 4,33	R\$ 2.442,12
17	LIMÃO: Fruto de tamanho médio, no ponto maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizante.	KG	564	R\$ 5,32	R\$ 3.000,48
18	MACAXEIRA: Com característica tenra, fresca, verde, de colheita recente, sem sinais de amarelamento com grau de maturação adequada, isento de substâncias terrosas, sujidades e corpos estranhos.	KG	1.830	R\$ 3,43	R\$ 6.276,90
19	MAMÃO: Fruto fresco, mantendo as características organolépticas, com 70% de maturação, sem ferimentos, livres de resíduos de fertilizantes.	KG	762	R\$ 2,82	R\$ 2.148,84
20	MELANCIA: Fruto com 70 a 80% de maturação, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes. Devendo ser transportado de forma adequada.	KG	858	R\$ 1,33	R\$ 1.141,14
21	OVOS: Médios, cor branca ou rosa de granja familiar, íntegro. Com registro nos órgãos de inspeção sanitária, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, as especificações de vigilância sanitária e recomendações do Ministério da Agricultura – SIF, SIE ou SIM.	DZ	294	R\$ 7,67	R\$ 2.254,98
22	PEPINO: Com superfície lisa, firme, sem rugas, bem formado, na cor verde. Não pode se apresentar amolecido, brocado, com manchas amarelas na parte superior. De tamanho médio, livre de resíduos de fertilizantes.	KG	318	R\$ 2,73	R\$ 868,14
23	PIMENTA DE CHEIRO: Com característica íntegra e firme com grau de maturação adequada, tamanho médio, isenta de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade.	KG	858	R\$ 12,50	R\$ 10.725,00



**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE SUPORTE AO SISTEMA EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPORTE A EDUCAÇÃO
SUPERVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS GÊNEROS	UNID	QUANT	PREÇO DE AQUISIÇÃO	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
24	PIMENTÃO: Com característica íntegra e firme, com grau de maturação adequado, tamanho médio, isento de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade, livre de resíduos de fertilizantes.	KG	762	R\$ 5,80	R\$ 4.419,60
25	QUIABO: De tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes.	KG	120	R\$ 10,00	R\$ 1.200,00
26	TOMATE: Fruto de tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	KG	3.498	R\$ 3,00	R\$ 10.494,00
27	VINAGREIRA: com folhas viçosas, com coloração e tamanho uniforme e típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente.	MAÇO	1.188	R\$ 2,25	R\$ 2.673,00
TOTAL					R\$ 99.436,26

ANEXO II - C

**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018
URE DE BARRA DO CORDA / MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA**

DEMANDA DO PRODUTO COM QUANTIDADE POR CAIXA ESCOLAR

**UNIDADE EXECUTORA/ CAIXA ESCOLAR: ARLINDO FERREIRA DE LUCENA
ENDEREÇO: RUA RIO TAPAJÓS, S/N – TRIZIDELA BARRA DO CORDA**

NÚMERO DE ESCOLAS INDÍGENAS VINCULADAS A CAIXA ESCOLAR: 26 Escolas Indígenas

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS GÊNEROS	UNID	QUANT	PREÇO DE AQUISIÇÃO	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABACAXI: De primeira, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação. Em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	1.296	R\$ 3,10	R\$ 4.017,60
2	ABÓBORA: Com casca firme, tamanho grande, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, turgescentes, intacta e bem desenvolvida, livre de terras ou corpos estranhos aderente a superfície externa.	KG	1.296	R\$ 1,83	R\$ 2.371,68



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE SUPORTE AO SISTEMA EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPORTE A EDUCAÇÃO
SUPERVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS GÊNEROS	UNID	QUANT	PREÇO DE AQUISIÇÃO	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	ALFACE CRESPA: De 1ª qualidade, compacta e firme, com folhas frescas e viçosas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em embalagem plástica, com peso expresso. Livres de resíduos de fertilizantes. Maço de 300g.	MAÇO	1.068	R\$ 2,00	R\$ 2.136,00
4	ARROZ: Beneficiado, de procedência nacional, ser de safra corrente. Deve apresentar-se isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, embalado em pacotes de KG, de plástico atóxico, com prazo de validade mínima de seis meses a contar da data de entrega. Com Selo de Inspeção Sanitária e Selo da Agricultura Familiar.	KG	522	R\$ 3,17	R\$ 1.654,74
5	BANANA PRATA: De 1ª qualidade, graúdas, em penca, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, com cascas uniformes no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem fermentos ou defeitos, firmes e com brilho.	KG	5.910	R\$ 4,68	R\$ 27.658,80
6	BATATA DOCE: De superfície lisa, firme e compacta, devendo ser graúda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes, transportada de forma adequada.	KG	1.014	R\$ 3,82	R\$ 3.873,48
7	CARNE BOVINA: Tipo coxão mole ou acém, sem osso, cortada ou moída. Pode ser congelada. Proveniente de animais abatidos sob inspeção veterinária. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. Deve ter cor e cheiro característicos, não deverá apresentar na superfície umidade ou ter indícios de fermentação pútrida. A embalagem deverá ser plástica atóxica, resistente, ser rotulada e contendo as seguintes informações: nome e endereço do abatedouro, identificação completa do produto, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação.	KG	864	R\$ 17,50	R\$ 15.120,00



**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE SUPORTE AO SISTEMA EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPORTE A EDUCAÇÃO
SUPERVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS GÊNEROS	UNID	QUANT	PREÇO DE AQUISIÇÃO	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Obrigatoriamente conter o registro no SIF e o Selo da Agricultura Familiar.				
8	CEBOLINHA: Com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes, da colheita recente. Maço de 100g.	MAÇO	1.398	R\$ 2,87	R\$ 4.012,26
9	CHEIRO VERDE: Com folhas firmes, de cor verde, de 1ª qualidade com molho graduado, composto de cebolinha e coentro, viçoso, brilhante, fresco, verde, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, com grau de evolução completa, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportadas adequadamente. Maço de 100g.	MAÇO	168	R\$ 1,17	R\$ 196,56
10	COUVE: Com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, livres de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizantes, de colheita recente. Maço de 400g.	MAÇO	252	R\$ 4,06	R\$ 1.023,12
11	FARINHA AMARELA: Farinha de mandioca tipo puba, isenta de sujidades, embaladas em saco transparente e sem mofo.	KG	1.446	R\$ 5,55	R\$ 8.025,30
12	FARINHA BRANCA: Farinha de mandioca fina, branca, isenta de sujidades, embaladas em saco transparente e sem mofo.	KG	252	R\$ 4,50	R\$ 1.134,00
13	FRANGO: Inteiro, resfriado, sem miúdos, sem tempero, embalado individualmente em sacos plásticos de polietileno resistente, com aproximadamente 2 kg por frango, com a marca do fabricante do produto e registro nos Órgãos de Inspeção Sanitária. Sem formação de cristais de gelo, sem água dentro da embalagem ou do frango, consistência firme, não amolecida e cor característica, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, cheiro agradável, pele lisa, macia e clara (entre amarelo e branco). As especificações de qualidade do produto seguem a Legislação da Vigilância Sanitária e recomendações do Ministério da Agricultura – SIF ou SIE. Contendo o Selo da Agricultura Familiar.	KG	1.296	R\$ 7,87	R\$ 10.199,52
14	FEIJÃO BRANCO: Novo, acondicionado em embalagem transparente plástica, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos ou corpos estranhos. Íntegro, de colheita recente; com aspecto, odor, cor e sabor próprio, livre de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos; com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizantes ou outras substâncias químicas.	KG	648	R\$ 3,38	R\$ 2.190,24



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE SUPORTE AO SISTEMA EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPORTE A EDUCAÇÃO
SUPERVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS GÊNEROS	UNID	QUANT	PREÇO DE AQUISIÇÃO	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Embalados em sacos plásticos transparentes.				
15	FEIJÃO VERDE: De cor verde de 1ª qualidade, íntegro, com tamanho e coloração uniformes, firme e compacta, isento de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos. Com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizantes ou outras substâncias químicas. Devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos. Embalados em sacos plásticos transparentes.	KG	966	R\$ 4,50	R\$ 4.347,00
16	FEIJÃO VERMELHO: De cor verde de 1ª qualidade, íntegro, com tamanho e coloração uniformes, firme e compacta, isento de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos. Com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizantes ou outras substâncias químicas. Devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos. Embalados em sacos plásticos transparentes.	KG	966	R\$ 4,33	R\$ 4.182,78
17	LIMÃO: Fruto de tamanho médio, no ponto maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizante.	KG	966	R\$ 5,32	R\$ 5.139,12
18	MACAXEIRA: Com característica tenra, fresca, verde, de colheita recente, sem sinais de amarelamento com grau de maturação adequada, isento de substâncias terrosas, sujidades e corpos estranhos.	KG	3.102	R\$ 3,43	R\$ 10.639,86
19	MAMÃO: Fruto fresco, mantendo as características organolépticas, com 70% de maturação, sem ferimentos, livres de resíduos de fertilizantes.	KG	1.296	R\$ 2,82	R\$ 3.654,72
20	MELANCIA: Fruto com 70 a 80% de maturação, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes. Devendo ser transportado de forma adequada.	KG	1.446	R\$ 1,33	R\$ 1.923,18



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE SUPORTE AO SISTEMA EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPORTE A EDUCAÇÃO
SUPERVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS GÊNEROS	UNID	QUANT	PREÇO DE AQUISIÇÃO	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21	OVOS: Médios, cor branca ou rosa de granja familiar, íntegro. Com registro nos órgãos de inspeção sanitária, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, as especificações de vigilância sanitária e recomendações do Ministério da Agricultura – SIF, SIE ou SIM.	DZ	486	R\$ 7,67	R\$ 3.727,62
22	PEPINO: Com superfície lisa, firme, sem rugas, bem formado, na cor verde. Não pode se apresentar amolecido, brocado, com manchas amarelas na parte superior. De tamanho médio, livre de resíduos de fertilizantes.	KG	534	R\$ 2,73	R\$ 1.457,82
23	PIMENTA DE CHEIRO: Com característica íntegra e firme com grau de maturação adequada, tamanho médio, isenta de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade.	KG	1.446	R\$ 12,50	R\$ 18.075,00
24	PIMENTÃO: Com característica íntegra e firme, com grau de maturação adequado, tamanho médio, isento de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade, livre de resíduos de fertilizantes.	KG	1.296	R\$ 5,80	R\$ 7.516,80
25	QUIABO: De tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes.	KG	216	R\$ 10,00	R\$ 2.160,00
26	TOMATE: Fruto de tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	KG	5.916	R\$ 3,00	R\$ 17.748,00
27	VINAGREIRA: com folhas viçosas, com coloração e tamanho uniforme e típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente.	MAÇO	2.022	R\$ 2,25	R\$ 4.549,50
TOTAL					R\$ 168.734,70

ANEXO II - D

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018
URE DE BARRA DO CORDA / MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA

DEMANDA DO PRODUTO COM QUANTIDADE POR CAIXA ESCOLAR

UNIDADE EXECUTORA/ CAIXA ESCOLAR: Prof. GALENO EDGAR BRANDES
ENDEREÇO: AV. ROSEANA SARNEY, S/N – TRIZIDELA, PREDIO, BARRA DO CORDA /MA ..



**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE SUPORTE AO SISTEMA EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPORTE A EDUCAÇÃO
SUPERVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

NÚMERO DE ESCOLAS INDÍGENAS VINCULADAS A CAIXA ESCOLAR: 24 Escolas Indígenas

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS GÊNEROS	UNID	QUANT	PREÇO DE AQUISIÇÃO	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABACAXI: De primeira, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação. Em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	468	R\$ 3,10	R\$ 1.450,80
2	ABÓBORA: Com casca firme, tamanho grande, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, turgescentes, intacta e bem desenvolvida, livre de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa.	KG	468	R\$ 1,83	R\$ 856,44
3	ALFACE CRESPA: De 1ª qualidade, compacta e firme, com folhas frescas e viçosas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em embalagem plástica, com peso expresso. Livres de resíduos de fertilizantes. Maço de 300g.	MAÇO	390	R\$ 2,00	R\$ 780,00
4	ARROZ: Beneficiado, de procedência nacional, ser de safra corrente. Deve apresentar-se isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, embalado em pacotes de KG, de plástico atóxico, com prazo de validade mínima de seis meses a contar da data de entrega. Com Selo de Inspeção Sanitária e Selo da Agricultura Familiar.	KG	186	R\$ 3,17	R\$ 589,62
5	BANANA PRATA: De 1ª qualidade, graúdas, em penca, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, com cascas uniformes no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	KG	2.136	R\$ 4,68	R\$ 9.996,48
6	BATATA DOCE: De superfície lisa, firme e compacta, devendo ser graúda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes, transportada de forma adequada.	KG	366	R\$ 3,82	R\$ 1.398,12
7	CARNE BOVINA: tipo coxão mole ou acém, sem osso, cortada ou moída. Pode ser congelada. Proveniente de animais abatidos sob inspeção veterinária. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. Deve ter cor e	KG	318	R\$ 17,50	R\$ 5.565,00



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE SUPORTE AO SISTEMA EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPORTE A EDUCAÇÃO
SUPERVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS GÊNEROS	UNID	QUANT	PREÇO DE AQUISIÇÃO	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	cheiro característicos, não deverá apresentar na superfície umidade ou ter indícios de fermentação pútrida. A embalagem deverá ser plástica atóxica, resistente, ser rotulada e contendo as seguintes informações: nome e endereço do abatedouro, identificação completa do produto, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação. Obrigatoriamente conter o registro no SIF e o Selo da Agricultura Familiar				
8	CEBOLINHA: Com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes, da colheita recente. Maço de 100g.	MAÇO	504	R\$ 2,87	R\$ 1.446,48
9	CHEIRO VERDE: Com folhas firmes, de cor verde, de 1ª qualidade com molho graduado, composto de cebolinha e coentro, viçoso, brilhante, fresco, verde, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, com grau de evolução completa, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportadas adequadamente. Maço de 100g.	MAÇO	60	R\$ 1,17	R\$ 70,20
10	COUVE: Com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, livres de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizantes, de colheita recente. Maço de 400g.	MAÇO	84	R\$ 4,06	R\$ 341,04
11	FARINHA AMARELA: Farinha de mandioca tipo puba, isenta de sujidades, embaladas em saco transparente e sem mofo.	KG	528	R\$ 5,55	R\$ 2.930,40
12	FARINHA BRANCA: Farinha de mandioca fina, branca, isenta de sujidades, embaladas em saco transparente e sem mofo.	KG	84	R\$ 4,50	R\$ 378,00
13	FRANGO: Inteiro, resfriado, sem miúdos, sem tempero, embalado individualmente em sacos plásticos de polietileno resistente, com aproximadamente 2 kg por frango, com a marca do fabricante do produto e registro nos Órgãos de Inspeção Sanitária. Sem formação de cristais de gelo, sem água dentro da embalagem ou do frango, consistência firme, não amolecida e cor característica, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, cheiro agradável, pele lisa, macia e clara (entre	KG	468	R\$ 7,87	R\$ 3.683,16



**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE SUPORTE AO SISTEMA EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPORTE A EDUCAÇÃO
SUPERVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS GÊNEROS	UNID	QUANT	PREÇO DE AQUISIÇÃO	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	amarelo e branco). As especificações de qualidade do produto seguem a Legislação da Vigilância Sanitária e recomendações do Ministério da Agricultura – SIF ou SIE. Contendo o Selo da Agricultura Familiar.				
14	FEIJÃO BRANCO: Novo, acondicionado em embalagem transparente plástica, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos ou corpos estranhos. Íntegro, de colheita recente; com aspecto, odor, cor e sabor próprio, livre de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos; com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizantes ou outras substâncias químicas. Embalados em sacos plásticos transparentes.	KG	234	R\$ 3,38	R\$ 790,92
15	FEIJÃO VERDE: De cor verde de 1ª qualidade, íntegro, com tamanho e coloração uniformes, firme e compacta, isento de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos. Com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizantes ou outras substâncias químicas. Devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos. Embalados em sacos plásticos transparentes.	KG	354	R\$ 4,50	R\$ 1.593,00
16	FEIJÃO VERMELHO: De cor verde de 1ª qualidade, íntegro, com tamanho e coloração uniformes, firme e compacta, isento de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos. Com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizantes ou outras substâncias químicas. Devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos. Embalados em sacos plásticos transparentes.	KG	354	R\$ 4,33	R\$ 1.532,82
17	LIMÃO: Fruto de tamanho médio, no ponto maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizante.	KG	354	R\$ 5,32	R\$ 1.883,28
18	MACAXEIRA: Com característica tenra, fresca, verde, de colheita recente, sem sinais de amarelamento com grau de maturação adequada, isento de substâncias terrosas, sujidades e corpos estranhos.	KG	1.122	R\$ 3,43	R\$ 3.848,46
19	MAMÃO: Fruto fresco, mantendo as características organolépticas, com 70% de	KG	468	R\$ 2,82	R\$ 1.319,76



**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE SUPORTE AO SISTEMA EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPORTE A EDUCAÇÃO
SUPERVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS GÊNEROS	UNID	QUANT	PREÇO DE AQUISIÇÃO	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	maturação, sem fermentos, livres de resíduos de fertilizantes.				
20	MELANCIA: Fruto com 70 a 80% de maturação, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes. Devendo ser transportado de forma adequada.	KG	528	R\$ 1,33	R\$ 702,24
21	OVOS: Médios, cor branca ou rosa de granja familiar, íntegro. Com registro nos órgãos de inspeção sanitária, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, as especificações de vigilância sanitária e recomendações do Ministério da Agricultura – SIF, SIE ou SIM.	DZ	180	R\$ 7,67	R\$ 1.380,60
22	PEPINO: Com superfície lisa, firme, sem rugas, bem formado, na cor verde. Não pode se apresentar amolecido, brocado, com manchas amarelas na parte superior. De tamanho médio, livre de resíduos de fertilizantes.	KG	192	R\$ 2,73	R\$ 524,16
23	PIMENTA DE CHEIRO: Com característica íntegra e firme com grau de maturação adequada, tamanho médio, isenta de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade.	KG	528	R\$ 12,50	R\$ 6.600,00
24	PIMENTÃO: Com característica íntegra e firme, com grau de maturação adequado, tamanho médio, isento de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade, livre de resíduos de fertilizantes.	KG	468	R\$ 5,80	R\$ 2.714,40
25	QUIABO: De tamanho médio, no ponto de maturação, sem fermentos ou defeitos, tenros, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes.	KG	78	R\$ 10,00	R\$ 780,00
26	TOMATE: Fruto de tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem fermentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	KG	2.136	R\$ 3,00	R\$ 6.408,00
27	VINAGREIRA: com folhas viçosas, com coloração e tamanho uniforme e típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente.	MAÇO	732	R\$ 2,25	R\$ 1.647,00
TOTAL					R\$ 61.210,38

ANEXO II - E

**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018
URE DE BARRA DO CORDA / MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA**

**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE SUPORTE AO SISTEMA EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPORTE A EDUCAÇÃO
SUPERVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

DEMANDA DO PRODUTO COM QUANTIDADE POR CAIXA ESCOLAR

UNIDADE EXECUTORA/ CAIXA ESCOLAR: PIO XI

ENDEREÇO: PÇA. MELO UCHOA, 249, CENTRO/MA CEP: 65. 950-000

NÚMERO DE ESCOLAS INDÍGENAS VINCULADAS A CAIXA ESCOLAR: 23 Escolas Indígenas

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS GÊNEROS	UNID	QUANT	PREÇO DE AQUISIÇÃO	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABACAXI: De primeira, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação. Em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	816	R\$ 3,10	R\$ 2.529,60
2	ABÓBORA: Com casca firme, tamanho grande, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, turgescentes, intacta e bem desenvolvida, livre de terras ou corpos estranhos aderente a superfície externa.	KG	816	R\$ 1,83	R\$ 1.493,28
3	ALFACE CRESPA: De 1ª qualidade, compacta e firme, com folhas frescas e viçosas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em embalagem plástica, com peso expresso. Livres de resíduos de fertilizantes. Maço de 300g.	MAÇO	660	R\$ 2,00	R\$ 1.320,00
4	ARROZ: Beneficiado, de procedência nacional, ser de safra corrente. Deve apresentar-se isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, embalado em pacotes de KG, de plástico atóxico, com prazo de validade mínima de seis meses a contar da data de entrega. Com Selo de Inspeção Sanitária e Selo da Agricultura Familiar.	KG	330	R\$ 3,17	R\$ 1.046,10
5	BANANA PRATA: De 1ª qualidade, graúdas, em penca, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, com cascas uniformes no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	KG	3.690	R\$ 4,68	R\$ 17.269,20
6	BATATA DOCE: De superfície lisa, firme e compacta, devendo ser graúda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes, transportada de forma adequada.	KG	630	R\$ 3,82	R\$ 2.406,60
7	CARNE BOVINA: tipo coxão mole ou acém, sem osso, cortada ou moída. Pode ser congelada. Proveniente de animais abatidos sob inspeção veterinária. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância	KG	540	R\$ 17,50	R\$ 9.450,00



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE SUPORTE AO SISTEMA EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPORTE A EDUCAÇÃO
SUPERVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS GÊNEROS	UNID	QUANT	PREÇO DE AQUISIÇÃO	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. Deve ter cor e cheiro característicos, não deverá apresentar na superfície umidade ou ter indícios de fermentação pútrida. A embalagem deverá ser plástica atóxica, resistente, ser rotulada e contendo as seguintes informações: nome e endereço do abatedouro, identificação completa do produto, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação. Obrigatoriamente conter o registro no SIF e o Selo da Agricultura Familiar				
8	CEBOLINHA: Com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes, da colheita recente. Maço de 100g.	MAÇO	876	R\$ 2,87	R\$ 2.514,12
9	CHEIRO VERDE: Com folhas firmes, de cor verde, de 1ª qualidade com molho graduado, composto de cebolinha e coentro, viçoso, brilhante, fresco, verde, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, com grau de evolução completa, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportadas adequadamente. Maço de 100g.	MAÇO	108	R\$ 1,17	R\$ 126,36
10	COUVE: Com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, livres de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizantes, de colheita recente. Maço de 400g.	MAÇO	156	R\$ 4,06	R\$ 633,36
11	FARINHA AMARELA: Farinha de mandioca tipo puba, isenta de sujidades, embaladas em saco transparente e sem mofo.	KG	900	R\$ 5,55	R\$ 4.995,00
12	FARINHA BRANCA: Farinha de mandioca fina, branca, isenta de sujidades, embaladas em saco transparente e sem mofo.	KG	156	R\$ 4,50	R\$ 702,00



**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE SUPORTE AO SISTEMA EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPORTE A EDUCAÇÃO
SUPERVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS GÊNEROS	UNID	QUANT	PREÇO DE AQUISIÇÃO	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	FRANGO: Inteiro, resfriado, sem miúdos, sem tempero, embalado individualmente em sacos plásticos de polietileno resistente, com aproximadamente 2 kg por frango, com a marca do fabricante do produto e registro nos Órgãos de Inspeção Sanitária. Sem formação de cristais de gelo, sem água dentro da embalagem ou do frango, consistência firme, não amolecida e cor característica, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, cheiro agradável, pele lisa, macia e clara (entre amarelo e branco). As especificações de qualidade do produto seguem a Legislação da Vigilância Sanitária e recomendações do Ministério da Agricultura – SIF ou SIE. Contendo o Selo da Agricultura Familiar.	KG	816	R\$ 7,87	R\$ 6.421,92
14	FEIJÃO BRANCO: Novo, acondicionado em embalagem transparente plástica, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos ou corpos estranhos. Íntegro, de colheita recente; com aspecto, odor, cor e sabor próprio, livre de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos; com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizantes ou outras substâncias químicas. Embalados em sacos plásticos transparentes.	KG	408	R\$ 3,38	R\$ 1.379,04
15	FEIJÃO VERDE: De cor verde de 1ª qualidade, íntegro, com tamanho e coloração uniformes, firme e compacta, isento de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos. Com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizantes ou outras substâncias químicas. Devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos. Embalados em sacos plásticos transparentes.	KG	600	R\$ 4,50	R\$ 2.700,00
16	FEIJÃO VERMELHO: De cor verde de 1ª qualidade, íntegro, com tamanho e coloração uniformes, firme e compacta, isento de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos. Com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizantes ou outras substâncias químicas. Devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos. Embalados em sacos plásticos transparentes.	KG	600	R\$ 4,33	R\$ 2.598,00
17	LIMÃO: Fruto de tamanho médio, no ponto maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizante.	KG	600	R\$ 5,32	R\$ 3.192,00

**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE SUPORTE AO SISTEMA EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPORTE A EDUCAÇÃO
SUPERVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS GÊNEROS	UNID	QUANT	PREÇO DE AQUISIÇÃO	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18	MACAXEIRA: Com característica tenra, fresca, verde, de colheita recente, sem sinais de amarelamento com grau de maturação adequada, isento de substâncias terrosas, sujidades e corpos estranhos.	KG	1.938	R\$ 3,43	R\$ 6.647,34
19	MAMÃO: Fruto fresco, mantendo as características organolépticas, com 70% de maturação, sem fermentos, livres de resíduos de fertilizantes.	KG	816	R\$ 2,82	R\$ 2.301,12
20	MELANCIA: Fruto com 70 a 80% de maturação, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes. Devendo ser transportado de forma adequada.	KG	900	R\$ 1,33	R\$ 1.197,00
21	OVOS: Médios, cor branca ou rosa de granja familiar, íntegro. Com registro nos órgãos de inspeção sanitária, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, as especificações de vigilância sanitária e recomendações do Ministério da Agricultura – SIF, SIE ou SIM.	DZ	306	R\$ 7,67	R\$ 2.347,02
22	PEPINO: Com superfície lisa, firme, sem rugas, bem formado, na cor verde. Não pode se apresentar amolecido, brocado, com manchas amarelas na parte superior. De tamanho médio, livre de resíduos de fertilizantes.	KG	336	R\$ 2,73	R\$ 917,28
23	PIMENTA DE CHEIRO: Com característica íntegra e firme com grau de maturação adequada, tamanho médio, isenta de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade.	KG	900	R\$ 12,50	R\$ 11.250,00
24	PIMENTÃO: Com característica íntegra e firme, com grau de maturação adequado, tamanho médio, isento de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade, livre de resíduos de fertilizantes.	KG	816	R\$ 5,80	R\$ 4.732,80
25	QUIABO: De tamanho médio, no ponto de maturação, sem fermentos ou defeitos, tenros, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes.	KG	132	R\$ 10,00	R\$ 1.320,00
26	TOMATE: Fruto de tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem fermentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	KG	3.696	R\$ 3,00	R\$ 11.088,00
27	VINAGREIRA: com folhas viçosas, com coloração e tamanho uniforme e típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente.	MAÇO	1.266	R\$ 2,25	R\$ 2.848,50
TOTAL					R\$ 105.425,64



**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE SUPORTE AO SISTEMA EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPORTE A EDUCAÇÃO
SUPERVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

**MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS
ANEXO III**



**PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAIN
PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA
AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR INDIGENA**

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR INDIGENA/PNAIN			
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº			
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES			
GRUPO FORMAL			
1. Nome do Proponente		2. CNPJ	
3. Endereço		4. Município/UF	
5. E-mail		6. DDD/Fone	7. CEP
8. Nº DAP Jurídica	9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta
12. Nº de Associados	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP
15. Nome do representante legal		16. CPF	17. DDD/Fone



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE SUPORTE AO SISTEMA EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPORTE A EDUCAÇÃO
SUPERVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

18. Endereço				19. Município/UF		
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC						
1. Nome da Entidade		2. CNPJ n			3. Município/UF	
4. Endereço				5. DDD/Fone		
6. Nome do representante e e-mail				7. CPF		
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS						
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*			5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total		
OBS: * Preço publicado no Edital nº xx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).						
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						
Local e Data		Assinatura do Representante do Grupo Formal			Fone/E-mail:	

OBS: DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, SER DEVIDAMENTE PREENCHIDO.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE SUPORTE AO SISTEMA EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPORTE A EDUCAÇÃO
SUPERVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS



PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAIN
PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA
AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR INDIGENA

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ÍNDIGENA/PNAIN					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO INFORMAL					
1. Nome do Proponente				2. CPF	
3. Endereço			4. Município/UF	5. CEP	
6. E-mail (quando houver)				7. Fone	
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não		9. Nome Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone	
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES					
1. Nome do Agricultor (a) Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente



**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE SUPORTE AO SISTEMA EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPORTE A EDUCAÇÃO
SUPERVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade		2. CNPJ	3. Município		
4. Endereço			5. DDD/Fone		
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF		

IV - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade	6. Valor Total
					Total
					Total
					Total
					Total
					Total
					Total
Total do projeto					

OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).

V - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
Total do projeto:					

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail: CPF:
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE SUPORTE AO SISTEMA EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPORTE A EDUCAÇÃO
SUPERVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

		Assinatura
--	--	------------

OBS: DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, SER DEVIDAMENTE PREENCHIDO.

MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS



PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAIN
PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA
AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR INDIGENA

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAIN		
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº		
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR		
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL		
1. Nome do Proponente		2. CPF
3. Endereço	4. Município/UF	5. CEP
6. Nº da DAP Física	7. DDD/Fone	8. E-mail (quando houver)
9. Banco	10. Nº da Agência	11. Nº da Conta Corrente



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE SUPORTE AO SISTEMA EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPORTE A EDUCAÇÃO
SUPERVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

II- RELAÇÃO DOS PRODUTOS					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*	Cronograma de Entrega dos produtos	
			Unitário	Total	
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome		CNPJ		Município	
Endereço				Fone	
Nome do Representante Legal				CPF	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:		Assinatura do Fornecedor Individual			CPF:

OBS: DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, SER DEVIDAMENTE PREENCHIDO.

ANEXO IV

CONTRATO N.º 01/2018

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR INDIGENA/PNAIN

A CAIXA ESCOLAR _____, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua _____, N.º _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, representada neste ato pela Caixa Escolar, o Sr. _____, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal/fornecedor individual), com sede na Rua _____, n.º _____, em _____ (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), doravante denominado CONTRATADO, fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/09 e na Resolução /CD/FNDE nº 26/13, a Resolução /CD/FNDE nº 4, DE ABRIL DE 2015 e tendo em vista o que consta na Chamada Pública Nº 1/2018, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:



**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE SUPORTE AO SISTEMA EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPORTE A EDUCAÇÃO
SUPERVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA, para atender aos estudantes matriculados em escolas localizadas em áreas indígenas da rede pública de educação básica do Estado do Maranhão, verba do Fundo Nacional de desenvolvimento da Educação Básica - FNDE/ Programa Nacional de Alimentação Escolar -, referente aos meses de _____ de **2018**, descritos nos itens enumerados no ANEXO II - _____ conforme - DEMANDA DO PRODUTO COM QUANTIDADE POR ESCOLA, todos de acordo com a Chamada Pública Nº **1/2018**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para atender aos estudantes matriculados em escolas localizadas em áreas indígenas ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento (ANEXO III).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS LIMITES:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP/Entidade por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DAS MERCADORIAS:

O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pela Unidade Executora, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até _____ de _____ de **2018**.

a) A entrega das mercadorias deverá ser feita na Escola de acordo com a Chamada Pública Nº **1/2018**, Anexo II e conforme cronograma, com quantidade e dias, afixado na Escola e disponibilizado oportunamente ao produtor contratado.

b) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do TERMO DE RECEBIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR e será recepcionada pela pessoa responsável de recebimento da alimentação definido pelo gestor da escola.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de R\$ _____ (_____).

4.2. O pagamento será efetuado até o ____ (_____) dia subsequente a entrega dos produtos, mediante apresentação da **Nota Fiscal e o Termo de Recebimento**, devidamente atestada por servidor responsável de recebimento da Escola e o fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – DA NECESSIDADE DE INFORMAÇÃO:



**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE SUPORTE AO SISTEMA EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPORTE A EDUCAÇÃO
SUPERVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

Os CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA COMPOSIÇÃO DOS VALORES:

No valor mencionado na Cláusula Quinta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DESPESAS:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta **do PROGAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR INDIGENA.**

CLÁUSULA NONA – DO PROCEDIMENTO DE PAGAMENTO:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "b", e após a o Recebimento das Notas Fiscais correspondente, efetuará o seu pagamento no valor referente ao TERMO DE RECEBIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, mediante transferência eletrônica ao contratante. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

a) A entrega das mercadorias deverá ser feita na Escola de acordo com a Chamada Pública Nº **1/2018**, Anexo II e conforme cronograma abaixo:

CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR:

Nº	Produtos	Und.	Qtd.	Periodicidade	Preço de aquisição	
					Vr. Unit.	Vr. Total
1.						
2.						
3.						
4.						
5.						
6.						
7.						



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE SUPORTE AO SISTEMA EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPORTE A EDUCAÇÃO
SUPERVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Nº	Produtos	Und.	Qtd.	Periodicidade	Preço de aquisição	
					Vr. Unit.	Vr. Total
8.						
9.						
10.						
11.						
12.						

OBS: DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, SER DEVIDAMENTE PREENCHIDO.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

O CONTRATADO FORNECEDOR que não cumprir o estabelecido no presente edital, não poderá participar da próxima Chamada Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INADIMPLÊNCIA DO CONTRATANTE:

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GUARDA DA DOCUMENTAÇÃO PELO CONTRATADO:

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GUARDA DA DOCUMENTAÇÃO PELO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de **20 (vinte) anos** das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE POR DANOS:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.



**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE SUPORTE AO SISTEMA EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPORTE A EDUCAÇÃO
SUPERVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO INTERESSE PÚBLICO:

O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve ser respeitado o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS MULTAS:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL:

A fiscalização do presente Contrato ficará a cargo da Supervisão de Alimentação Escolar/SEDUC, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades eventualmente designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública Nº 1/2018, pela Resolução CD/FNDE nº 26/13 e 04/2015, pela Lei nº 11.947/09 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO ADITAMENTO CONTRATUAL:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS COMUNICAÇÕES:

As comunicações com origem neste Contrato deverão ser formais e expressas, por meio de documentos oficiais, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por meio de documentos oficiais, consoante Cláusula Vinte e Um, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;



**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE SUPORTE AO SISTEMA EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPORTE A EDUCAÇÃO
SUPERVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

c) quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

O presente contrato vigorará na data da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até ____ de ____ de ____.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DO FORO:

É competente o Foro da Comarca de _____ para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

_____, ____ de _____ de 2018.

Unidade Executora/Caixa Escolar

Contratado(a)

(Agricultores No Caso De Grupo Informal)

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

OBS: DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, SER DEVIDAMENTE PREENCHIDO.

**ANEXO V
TERMO DE RECEBIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR**

Atesto que Unidade Executora _____, CNPJ _____, representada por (nome do representante legal), _____, CPF _____, recebeu em ____/____/____ ou durante o período de ____/____/____ a ____/____/____ do(s) nome(s) do(s) fornecedor(es), _____ os produtos abaixo relacionados:

Nº	PRODUTO	QTE	UNID	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE SUPORTE AO SISTEMA EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPORTE A EDUCAÇÃO
SUPERVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

(*) Anexar notas fiscais ou recibos válidos.

Nestes termos, os produtos entregues estão de acordo com o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar Indígena e totalizam o valor de R\$ _____ (_____).

Declaro ainda que o(s) produto(s) recebido(s) está (ao) de acordo com os padrões de qualidade aceitos por esta instituição, pelo(s) qual (is) concedemos a aceitabilidade, comprometendo-nos a dar a destinação final aos produtos recebidos, conforme estabelecido na aquisição da Agricultura Familiar para Alimentação Indígena, aprovado pelo CAE.

_____, ____ de _____ de 2018.

Representante da Entidade Executora

Fornecedor(es)

OBS: DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, SER DEVIDAMENTE PREENCHIDO.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR
PRODUÇÃO PRÓPRIA GRUPOS FORMAIS

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018



**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE SUPORTE AO SISTEMA EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPORTE A EDUCAÇÃO
SUPERVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

Eu, _____ representante da Cooperativa/Associação _____, com CNPJ nº _____ e DAP Jurídica nº _____ declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar para Estudantes matriculados em áreas indígenas – PNAIN, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção dos cooperados/associados que possuem DAP física e compõem esta cooperativa/associação.

Local, ____/____/____

Assinatura

OBS: DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, SER DEVIDAMENTE PREENCHIDO.

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA POR AGRICULTOR - DAP/ENTIDADE/ANO

Referência: CHAMADA PÚBLICA EDITAL Nº 1/2018



**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE SUPORTE AO SISTEMA EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPORTE A EDUCAÇÃO
SUPERVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

A _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº _____, com sede na Rua _____, nº _____, Bairro _____, CEP _____, no município de _____, Estado do Maranhão, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a) _____, nacionalidade _____, portador do Registro Geral Nº _____ inscrito no CPF nº _____, residente na Rua _____, nº _____, Bairro _____, CEP _____, no município de _____, Estado do Maranhão, declara que se responsabiliza pelo cumprimento da RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 26/2013, DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, que limita o valor individual de venda do Agricultor Familiar em no máximo R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/ano.

_____, _____ de _____ de 2018.

(nome e assinatura do representante legal)
(carimbo com CNPJ)

OBS: DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, SER DEVIDAMENTE PREENCHIDO.